Nova Agenda Urbana

Translation accuracy is not guaranteed nor implied. If any questions arise related to the accuracy of the information contained in the translation, please refer to the New Urban Agenda document endorsed by the General Assembly (A/RES/71/256*) which is the official version of the document. Any discrepancies or differences created in the translation are not binding and have no legal effect for compliance or enforcement purposes.

—

The Brazilian Portuguese translation of the New Urban Agenda, conducted by UN-Habitat Office in Brazil, was based on the version provided by the Portuguese-speaking offices of UN-Habitat, the translation made by the Council of Architecture and Urbanism of Brazil (CAU/BR) and the translation made by a volunteer.

—

A tradução da Nova Agenda Urbana para português brasileiro, conduzida pela equipe do Escritório do ONU-Habitat no Brasil, teve como base a versão fornecida pelos escritórios lusófonos do ONU-Habitat, a tradução feita pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e a tradução feita por uma voluntária.

ONU HABITAT
POR UM FUTURO URBANO MELHOR

NOVA AGENDA URBANA

Nações Unidas

© 2017 Organização das Nações Unidas

A/RES/71/256*
Nova Agenda Urbana
Português
2019

A Nova Agenda Urbana foi adotada na Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável (Habitat III), realizada em Quito (Equador), em 20 de de outubro de 2016. Foi aprovada pela Assembléia Geral das Nações Unidas (AGNU) no 68º encontro plenário para a sua 71ª sessão em 23 de Dezembro de 2016.

Esta publicação não está sujeita a direitos autorais e pode ser reproduzida livremente, contanto que os devidos créditos sejam dados às Nações Unidas.

Uma versão eletrônica desta publicação, assim como outros documentos do processo preparatório e da própria Conferência Habitat III estão disponíveis para download no site da Habitat III www.habitat3.org.

Esta é uma publicação das Nações Unidas emitida pelo Secretariado da Habitat III.

Capa: Plano urbano de Quito.

PRÓLOGO

PRÓLOGO

A Nova Agenda Urbana representa uma visão compartilhada para um futuro melhor e mais sustentável - em que todas as pessoas tenham direitos e acesso iguais aos benefícios e oportunidades que as cidades podem oferecer e no qual a comunidade internacional reconsidere os sistemas urbanos e a forma física dos nossos espaços urbanos para conseguir isso.

Nesta era sem precedentes de crescente urbanização, no contexto da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, o Acordo de Paris e outros acordos de desenvolvimento global, chegamos a um ponto crítico no entendimento de que as cidades podem ser a fonte de soluções dos desafios enfrentados pelo mundo atualmente, em vez de sua causa. Se bem planejada e administrada, a urbanização pode ser uma poderosa ferramenta para o desenvolvimento sustentável tanto para países desenvolvidos quanto para países em desenvolvimento.

A Nova Agenda Urbana apresenta uma mudança de paradigma na ciência das cidades e estabelece padrões e princípios para o planejamento, construção, desenvolvimento, administração e melhora das áreas urbanas, ao longo de seus cinco principais pilares de implantação: políticas nacionais urbanas; legislação e regulação urbanas; planejamento e desenho urbano; economia local e finança municipal; e implantação local. É um recurso para realizar esse ideal comum em todos os níveis de governo, do local ao nacional, para as organizações da sociedade civil, para o setor privado, para os grupos constituintes e para todos que chamem os espaços urbanos de "lar".

A Nova Agenda Urbana incorpora um novo reconhecimento da correlação entre a boa urbanização e o desenvolvimento. Ela salienta a conexão entre a boa urbanização e a criação de empregos, as oportunidades de subsistência e a melhora da qualidade de vida, que devem ser incluídas em todas as políticas e estratégias de renovação urbana. Isto destaca ainda mais a ligação entre a Nova Agenda Urbana e a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, em especial com o Objetivo 11 de cidades e comunidades sustentáveis.

A preparação da Nova Agenda Urbana envolveu Estados-membros, organizações intergovernamentais, o Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (ONU-Habitat), mais de 40 agências da ONU, fundos e programas, 200 especialistas de Unidades de Política com 20 organizações colíderes, 16 grupos da Assembleia Geral de Associados, milhares de governos subnacionais e locais, as principais redes de governos locais e regionais coordenadas pela Força-Tarefa Global de Governos Locais e Regionais, 197 Estados participantes, mais de 1.100 organizações e mais de 58 mil redes. As contribuições destes especialistas e interessados serviram de base para a criação do rascunho original deste documento, sendo posteriormente comentadas e revistas durante as audiências informais dos governos locais e interessados com os Estados-membros, e levadas em consideração durante as negociações intergovernamentais que ocorreram antes da Conferência, nas quais a Nova Agenda Urbana foi aprovada sem ressalvas.

Essa abordagem participativa se estendeu para toda a estrutura da Habitat III em Quito (Equador) e hoje é amplamente considerada como uma das mais inclusivas e inovadoras conferências das Nações Unidas. Junto com sessões plenárias intergovernamentais e mesas redondas especializadas, ocorreram as assembleias que abriram e enquadraram a Conferência dando espaço aos grupos constituintes, assim como mesas redondas de partes interessadas, sessões especiais, diálogos e outros eventos organizados

por diferentes organizações e parceiros durante a Conferência. Isso maximizou ainda mais a participação e o foco na implantação dos princípios, políticas e ações para o desenvolvimento urbano sustentável por meio da inclusão do Pavilhão Único da ONU para divulgar e permitir a colaboração entre as agências da ONU, da Exposição Habitat III para dar destaque a inovações de organizações independentes e a Vila Habitat III para exemplificar soluções urbanas por meio de intervenções reais nos bairros.

A Conferência Habitat III e a cidade de Quito receberam 30 mil participantes de 167 países com plataformas e ferramentas online que permitiram que pessoas de todo o mundo seguissem os principais eventos. Foi possível testemunhar a realização histórica do princípio da inclusão, considerando o equilíbrio de gênero e regional em todos os painéis, a inclusão significativa de moradores de favelas e líderes de base, a inovadora Segunda Assembleia Mundial de Governos Locais e Regionais, assim como o envolvimento de uma ampla gama de grupos de interessados. Todos tiveram um papel crítico na implantação dessa visão compartilhada.

Foi uma grande honra ser o Secretário Geral da Conferência. Eu desejo estender meus sinceros agradecimentos e parabenizações à República do Equador pela sua hospitalidade e esforço como país anfitrião da Conferência Habitat III. Também amplio minha gratidão aos membros da Agência do Comitê Preparatório que guiou todo o processo, aos cofacilitadores das negociações intergovernamentais da Nova Agenda Urbana e às delegações oficiais nelas envolvidas, assim como aos governos e às cidades que acolheram os Encontros Temáticos e Regionais da Habitat III e as sessões do Comitê Preparatório, junto aos membros e co-líderes das Unidades de Política, à Equipe das Nações Unidas na Habitat III, à Assembleia Geral de Associados, à Força-Tarefa Global de Governos Locais e Regionais e a outras organizações que acompanharam as negociações e contribuíram para os rascunhos subsequentes da Nova Agenda Urbana.

Também estendo meu agradecimento a toda a equipe que trabalhou intensamente para assegurar que o conhecimento e voz de milhares de contribuidores pelo mundo fossem amplificadas e consideradas nestas páginas.

Não existe uma única receita para melhorar a urbanização e o alcance do desenvolvimento urbano sustentável, mas a Nova Agenda Urbana fornece os princípios e as principais práticas comprovadas para trazer à vida esse ideal, levando-o do papel à realidade. Espero que ela inspire e informe os tomadores de decisões e os habitantes urbanos do mundo a assumirem o protagonismo do nosso futuro urbano compartilhado: uma política, lei, plano, desenho ou projeto por vez. Nesta conjuntura crítica da história humana, repensar a forma que planejamos, construímos e controlamos nossos espaços urbanos não é uma opção, mas indispensável. Nosso trabalho para realizar esse ideal começa agora.

Dr. Joan Clos
Secretário Geral da Conferência das Nações Unidas sobre Habitação
e Desenvolvimento Urbano Sustentável (Habitat III)

CONTEÚDO

Prólogo iii
Nova Agenda Urbana 1
Declaração de Quito sobre cidades e assentamentos urbanos para todos 2
Plano de implementação de Quito para a Nova Agenda Urbana 10
Agradecimentos 45
Itinerário da Habitat III 50

NOVA AGENDA URBANA

DECLARAÇÃO DE QUITO SOBRE CIDADES E ASSENTAMENTOS URBANOS PARA TODOS

1. Nós, Chefes de Estado e de Governo, Ministros, Ministras e Representantes de Alto Nível, reunimo-nos na Conferência das Nações Unidas para Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável (Habitat III), de 17 a 20 de outubro de 2016, em Quito, Equador, com a participação de governos subnacionais e locais, parlamentares, organizações da sociedade civil, povos indígenas e comunidades locais, representantes do setor privado, profissionais, comunidades científica e acadêmica, e demais atores relevantes, para adotar uma Nova Agenda Urbana.

2. Até 2050, espera-se que a população urbana quase duplique, fazendo da urbanização uma das tendências mais transformadoras do século XXI. Populações, atividades econômicas, interações sociais e culturais, assim como os impactos ambientais e humanitários, estão cada vez mais concentrados nas cidades, trazendo enormes desafios para a sustentabilidade em termos de habitação, infraestrutura, serviços básicos, segurança alimentar, saúde, educação, empregos decentes, segurança e recursos naturais, entre outros.

3. Desde a Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos em Vancouver, em 1976, e a de Istambul, em 1996, e a adoção dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, em 2000, tem-se observado melhorias na qualidade de vida de milhões de habitantes em áreas urbanas, inclusive de moradores de favelas e assentamentos informais. Contudo, a persistência de múltiplas formas de pobreza, crescentes desigualdades e degradação ambiental permanecem entre os maiores obstáculos para o desenvolvimento sustentável em todo o mundo, e a exclusão socioeconômica e a segregação espacial continuam a representar frequentemente uma realidade irrefutável em cidades e assentamentos humanos.

4. Ainda estamos longe de lidar adequadamente com estes e outros desafios existentes e emergentes e há a necessidade de se aproveitar as oportunidades ensejadas pela urbanização, como um motor do crescimento econômico sustentado e inclusivo, do desenvolvimento social e cultural e da proteção ambiental, bem como suas contribuições potenciais para se alcançar um desenvolvimento transformador e sustentável.

5. Ao reavaliar a forma como as cidades e os assentamentos humanos são planejados, projetados, financiados, desenvolvidos, governados e administrados, a Nova Agenda Urbana ajudará a erradicar a pobreza e a fome em todas suas formas e dimensões, a reduzir desigualdades, a promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável; a alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas para que a sua contribuição vital para o desenvolvimento sustentável seja plenamente aproveitada, a melhorar a saúde e o bem-estar humanos, a promover a resiliência e a proteger o meio ambiente.

6. Reconhecemos integralmente os avanços alcançados no ano de 2015, particularmente a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável[1], incluindo os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a Agenda de Ação de Adis Abeba da Terceira Conferência Internacional sobre o Financiamento para o Desenvolvimento[2], o Acordo de Paris no âmbito da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC)[3], o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-

[1] Resolução 70/1.

[2] Resolução 69/313, anexo.

[3] Ver decisão 1/CP.21 anexa à FCCC/CP/2015/10/Add.1.

2030[4], o Plano de Ação de Viena para os Países em Desenvolvimento Sem Litoral para a Década de 2014-2024[5], o Roteiro das Modalidades Aceleradas de Ação dos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento[6] (SAMOA) e o Plano de Ação de Istambul para os Países Menos Desenvolvidos para a Década de 2011-2020[7]. Reconhecemos também o compromisso com a Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento[8], a Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável, a Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Social (Declaração de Copenhague), o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento[9] (CIPD), a Plataforma de Ação de Pequim[10], a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20), e os desdobramentos dessas conferências.

7. Ainda que reconheçamos que a Cúpula Mundial Humanitária não produziu um resultado intergovernamental acordado, registramos a sua realização em maio de 2016 em Istambul.

8. Reconhecemos as contribuições de governos nacionais, bem como de governos subnacionais e locais, na definição da Nova Agenda Urbana e registramos a realização da segunda Assembleia Mundial de Governos Locais e Regionais.

9. A Nova Agenda Urbana reafirma nosso compromisso global com a promoção do desenvolvimento urbano sustentável como um passo decisivo para a concretização do desenvolvimento sustentável de maneira integrada e coordenada nos níveis global, regional, nacional, subnacional e local, com a participação de todos os atores relevantes. A implementação da Nova Agenda Urbana contribui para a implementação e a localização da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável de maneira integrada e para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e de suas metas, inclusive o ODS 11 de tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

10. A Nova Agenda Urbana reconhece que a cultura e a diversidade cultural são fontes de enriquecimento para a humanidade e constituem uma contribuição importante para o desenvolvimento sustentável das cidades, assentamentos humanos e cidadãs e cidadãos, para exercer um papel ativo e único em iniciativas de desenvolvimento. A Nova Agenda Urbana reconhece também que a cultura deve ser considerada na promoção e implementação de novos padrões de consumo e produção sustentáveis que contribuam para o uso responsável dos recursos e que enfrentem os impactos adversos das mudanças climáticas.

[4] Resolução 69/283, anexo II.

[5] Resolução 69/137, anexo II.

[6] Resolução 69/15, anexo.

[7] *Relatório da 4ª Conferência das Nações Unidas sobre os Países Menos Desenvolvidos, Istambul, Turquia, 9-13 de maio de 2011* (A/CONF.219/7), cap. II.

[8] *Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (Rio 92), Rio de Janeiro, 3-14 de junho de 1992, vol. I, resoluções aprovadas pela Conferência* (publicação das Nações Unidas, nº de vendas E.93.I.8 e retificação), resolução 1, do anexo I.

[9] *Relatório da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (CIPD), Cairo, 5-13 de setembro de 1994* (publicação das Nações Unidas, nº de vendas E.95.XIII.18), cap. I, resolução 1, anexo.

[10] *Relatório da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, Beijing, 4-15 de setembro de 1995* (publicação das Nações Unidas, nº de vendas E.96. IV.13), cap. I, resolução 1, anexo.

Nossa visão compartilhada

11. Compartilhamos uma visão de cidades para todos e todas, aludindo ao uso e ao gozo igualitários de cidades e assentamentos humanos, com vistas a promover a inclusão e a assegurar que todos os habitantes, das gerações presentes e futuras, sem discriminação de qualquer ordem, possam habitar e produzir cidades e assentamentos humanos justos, seguros, saudáveis, acessíveis física e economicamente, resilientes e sustentáveis para fomentar a prosperidade e a qualidade de vida para todos e todas. Registramos os esforços empenhados por alguns governos nacionais e locais no sentido de integrar esta visão, conhecida como "direito à cidade", em suas legislações, declarações políticas e estatutos.

12. Nosso objetivo é alcançar cidades e assentamentos humanos onde todas as pessoas possam desfrutar de direitos e oportunidades iguais, assim como de liberdades fundamentais, orientadas pelos propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas, incluindo o pleno respeito ao direito internacional. Nesse sentido, a Nova Agenda Urbana fundamenta-se na Declaração Universal dos Direitos Humanos[11], nos tratados internacionais de direitos humanos, na Declaração do Milênio[12] e nos resultados da Cúpula Mundial de 2005[13]. Baseia-se também em outros instrumentos, como a Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento[14].

13. Vislumbramos cidades e assentamentos humanos que:

(a) cumpram sua função social, inclusive a função social e ecológica da terra, com vistas a alcançar, progressivamente, a plena concretização do direito à moradia adequada como um componente do direito a um padrão de vida adequado, sem discriminação, com acesso universal a sistemas de abastecimento de água potável e saneamento seguros e acessíveis, assim como acesso igualitário para todos a bens e serviços públicos de qualidade em áreas como segurança alimentar e nutrição, saúde, educação, infraestrutura, mobilidade e transporte, energia, qualidade do ar e subsistência;

(b) sejam participativos; promovam a participação cívica; estimulem sentimentos de pertencimento e apropriação entre todos seus habitantes; priorizem espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis, verdes e de qualidade, adequados para famílias; fortaleçam interações sociais e intergeracionais, expressões culturais e participação política, conforme o caso; e propiciem a coesão social, a inclusão e a segurança em sociedades pacíficas e plurais, nas quais as necessidades dos habitantes sejam satisfeitas, reconhecendo as necessidades específicas daqueles em situação de vulnerabilidade;

(c) alcancem igualdade de gênero e empoderem todas as mulheres e meninas, garantindo a participação plena e efetiva das mulheres e direitos iguais em todas as áreas e em funções de liderança em processos decisórios em todos os níveis; garantindo emprego decente e remuneração igual para trabalho igual ou de igual valor para todas as mulheres; e previnam e eliminem todas as formas de discriminação, violência e assédio contra mulheres e meninas em espaços públicos e privados;

[11] Resolução 217 A (III).
[12] Resolução 55/2.
[13] Resolução 60/1.
[14] Resolução 41/128, anexo.

Quito, Equador - Xavier P ©

(d) estejam aptos a enfrentar os desafios e aproveitar as oportunidades de um crescimento econômico inclusivo e sustentável, presente e futuro, utilizando a urbanização para transformação estrutural, alta produtividade, atividades de alto valor-agregado e uso eficiente de recursos, aproveitando economias locais, reconhecendo a contribuição de setores informais e apoiando sua transição sustentável para a economia formal;

(e) cumpram suas funções territoriais para além de suas fronteiras administrativas e atuem como polos propulsores de desenvolvimento urbano e territorial equilibrado, sustentável e integrado em todos os níveis;

(f) promovam o planejamento e investimentos sensíveis à idade e ao gênero para uma mobilidade urbana sustentável, segura e acessível a todos e todas e sistemas de transporte de passageiros e de cargas que façam uso eficiente de recursos e que efetivamente conectem pessoas, lugares, bens, serviços e oportunidades econômicas;

(g) aprovem e implementem políticas de redução e gestão de risco de desastres, reduzam a vulnerabilidade, desenvolvam resiliência e capacidade de resposta a perigos naturais e de origem humana, promovam a mitigação e a adaptação às mudanças climáticas;

(h) protejam, conservem, restaurem e promovam seus ecossistemas, sua água, seus habitats naturais e sua biodiversidade, minimizem seus impactos ambientais e migrem para a adoção de padrões de consumo e produção sustentáveis.

Nossos princípios e compromissos

14. Para concretizar nossa visão, resolvemos adotar uma Nova Agenda Urbana, orientada pelos seguintes princípios interligados:

(a) não deixar ninguém para trás, eliminando a pobreza em todas suas formas e dimensões, incluindo a erradicação da pobreza extrema; assegurando direitos e oportunidades iguais, diversidade socioeconômica e cultural e integração ao espaço urbano; melhorando a habitabilidade, a educação, a segurança alimentar e a nutrição, a saúde e o bem-estar, inclusive por meio da eliminação de epidemias de HIV/AIDS, tuberculose e malária; promovendo a segurança e eliminando a discriminação e todas as formas de violência; garantindo a participação pública ao proporcionar acesso seguro e igualitário a todos e todas à infraestrutura física e social e aos serviços básicos, bem como à moradia adequada e economicamente acessível;

(b) assegurar economias sustentáveis e inclusivas, aproveitando os benefícios de aglomeração da urbanização bem planejada, incluindo alta produtividade, competitividade e inovação; promovendo emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos; garantir a criação de empregos decentes e acesso igualitário para todos a oportunidades e recursos econômicos e produtivos; e impedir a especulação fundiária; promover a posse da terra segura e gerenciar a perda de densidade urbana, quando necessário;

(c) garantir a sustentabilidade ambiental, promovendo o uso de energias limpas e o uso sustentável da terra e dos recursos no desenvolvimento urbano; protegendo ecossistemas e a biodiversidade, favorecendo a adoção de estilos de vida saudáveis em harmonia com a natureza; promovendo padrões de consumo e produção sustentáveis; fortalecendo a resiliência urbana; reduzindo o risco de desastres; e propiciando a mitigação e a adaptação às mudanças climáticas.

15. Comprometemo-nos a trabalhar em direção a uma mudança de paradigma urbano para uma Nova Agenda Urbana que irá:

(a) reorientar nossa abordagem sobre como planejamos, financiamos, desenvolvemos, governamos e administramos cidades e assentamentos humanos, reconhecendo o desenvolvimento urbano e territorial sustentável como essencial para se alcançar o desenvolvimento sustentável e prosperidade para todos e todas;

(b) reconhecer o protagonismo de governos nacionais, conforme o caso, na definição e implementação de políticas e legislações urbanas inclusivas e efetivas para o desenvolvimento urbano sustentável, bem como as contribuições igualmente importantes de governos subnacionais e locais e também da sociedade civil e de outras partes interessadas, de uma maneira transparente e responsável;

(c) adotar abordagens de desenvolvimento urbano e territorial sustentáveis e integradas, centradas nas pessoas, sensíveis às questões etárias e de gênero, por meio da implementação de políticas, estratégias, desenvolvimento de capacidades e ações em todos os níveis, com base em catalisadores fundamentais de mudanças, incluindo:

(i) desenvolvimento e implementação de políticas urbanas no nível apropriado, inclusive por meio de parcerias locais, nacionais e entre diversos atores, construindo sistemas integrados de cidades e assentamentos humanos e promoção da cooperação entre todos os níveis de governo para permitir-lhes alcançar o desenvolvimento urbano integrado sustentável;

(ii) fortalecimento da governança urbana, com instituições e mecanismos sólidos que empoderem e incluam atores urbanos, assim como freios e contrapesos apropriados, conferindo previsibilidade e coerência aos planos de desenvolvimento urbano para possibilitar a inclusão social, o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável e a proteção do meio ambiente;

(iii) revigoramento do planejamento e desenho urbano e territorial integrado e de longo prazo a fim de otimizar a dimensão espacial da forma urbana e consolidar os resultados positivos da urbanização;

(iv) fomentar estruturas e instrumentos efetivos, inovadores e sustentáveis, que reforcem as finanças municipais e sistemas fiscais locais para criar, sustentar e compartilhar o valor gerado pelo desenvolvimento urbano sustentável de maneira inclusiva.

Chamada para Ação

16. Ainda que as circunstâncias específicas das cidades, vilas e vilarejos de todos os tamanhos variem, afirmamos que a Nova Agenda Urbana é universal em escopo, participativa e centrada nas pessoas; protege o planeta; e tem uma visão de longo prazo, estabelecendo prioridades e ações nos níveis global, regional, nacional, subnacional e local que possam ser adotadas por governos e outros atores relevantes em todos os países com base em suas necessidades.

17. Trabalharemos para implementar a Nova Agenda Urbana dentro de nossos próprios países e nos níveis regional e global, levando em conta as diferentes realidades, capacidades e níveis de desenvolvimento de cada nação, e respeitando as legislações e práticas nacionais, bem como políticas e prioridades.

18. Reafirmamos todos os princípios da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, incluindo, entre outros, o princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas, como previsto no Princípio 7.

19. Reconhecemos que, ao implementar a Nova Agenda Urbana, deve ser dada uma atenção especial ao enfrentamento dos desafios emergentes e singulares do desenvolvimento urbano comuns a todos os países, em particular aos países em desenvolvimento, incluindo países africanos, países menos desenvolvidos, países em desenvolvimento sem litoral e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, assim como desafios específicos enfrentados por países de renda média. Atenção especial deve ser dada também a países em situação de conflito, assim como países e territórios sob ocupação estrangeira, países em pós-conflito e países afetados por desastres naturais e de origem humana.

20. Reconhecemos a necessidade de conferir particular atenção ao enfrentamento das múltiplas formas de discriminação enfrentadas por, entre outros, mulheres e meninas, crianças e jovens, pessoas com deficiência, pessoas vivendo com HIV/AIDS, idosos, povos indígenas e comunidades locais, moradores de favelas e assentamentos informais, pessoas sem-teto, trabalhadores, pequenos produtores rurais e pescadores artesanais, refugiados, retornados, deslocados internos e migrantes, independentemente de sua condição migratória.

21. Instamos a todos os governos nacionais, subnacionais e locais, assim como todos os atores relevantes, alinhados com políticas e legislações nacionais, a revitalizar, a fortalecer e a criar parcerias, potencializando a coordenação e a cooperação para implementar efetivamente a Nova Agenda Urbana e concretizar nossa visão compartilhada.

22. Adotamos esta Nova Agenda Urbana como uma visão coletiva e um compromisso político para promover e concretizar o desenvolvimento urbano sustentável e como uma oportunidade histórica para alavancar o papel essencial das cidades e dos assentamentos humanos como catalisadores do desenvolvimento sustentável em um mundo cada vez mais urbanizado.

23. Resolvemos implementar a Nova Agenda Urbana como um instrumento fundamental para permitir que os governos nacionais, subnacionais e locais e todos os atores relevantes alcancem o desenvolvimento urbano sustentável.

PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DE QUITO PARA A NOVA AGENDA URBANA

Compromissos transformadores para o desenvolvimento urbano sustentável

24. Para aproveitar plenamente o potencial do desenvolvimento urbano sustentável, assumimos os seguintes compromissos transformadores por meio de uma mudança no paradigma urbano fundamentada nas dimensões integradas e indivisíveis do desenvolvimento sustentável: social, econômica e ambiental.

Desenvolvimento urbano sustentável para a inclusão social e a erradicação da pobreza

25. Reconhecemos que a erradicação da pobreza em todas suas formas e dimensões, incluindo a pobreza extrema, é o maior desafio global e um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável. Reconhecemos também que a crescente desigualdade e a persistência de múltiplas dimensões da pobreza, incluindo o número crescente de moradores de favelas e assentamentos informais, estão afetando tanto países desenvolvidos quanto em desenvolvimento e que a organização espacial, a acessibilidade e o desenho do espaço urbano, bem como a infraestrutura e a prestação de serviços básicos, em conjunto com políticas de desenvolvimento, podem promover ou dificultar a coesão social, a igualdade e a inclusão.

26. Comprometemo-nos com o desenvolvimento urbano e rural que seja centrado em pessoas, que proteja o planeta e que seja sensível à idade e ao gênero, e a realizar todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, facilitando a vida em coletividade, dando fim a todas as formas de discriminação e violência e empoderando todos os indivíduos e comunidades, além de promover sua participação plena e significativa. Comprometemo-nos, ademais, a promover a cultura e o respeito pela diversidade e igualdade como elementos fundamentais na humanização de nossas cidades e assentamentos humanos.

27. Reafirmamos nossa promessa de não deixar ninguém para trás e comprometemo-nos a promover o acesso igualitário às oportunidades e aos benefícios oferecidos pela urbanização, que permitem que todos os habitantes, vivendo em assentamentos formais ou informais, possam levar vidas decentes, dignas e gratificantes e alcançar seu pleno potencial humano.

28. Comprometemo-nos a assegurar o pleno respeito aos direitos humanos dos refugiados, deslocados internos e migrantes, independentemente de sua condição migratória, e a apoiar as cidades que os acolhem no espírito de cooperação internacional, considerando as circunstâncias nacionais e reconhecendo que, apesar de o grande movimento populacional para cidades e vilas acarretar uma variedade de desafios, também pode trazer contribuições sociais, econômicas e culturais significativas para a vida urbana. Comprometemo-nos, ademais, a reforçar as sinergias entre a migração internacional e o desenvolvimento nos níveis global, regional, nacional, subnacional e local, assegurando a migração segura, ordenada e regular por meio de políticas de migração planejadas e bem geridas e a apoiar autoridades locais no estabelecimento de estruturas que permitam a contribuição positiva de migrantes às cidades e reforcem os vínculos urbano-rurais.

29. Comprometemo-nos a reforçar o papel de coordenação de governos nacionais, subnacionais e locais, conforme o caso, e sua colaboração com outras entidades públicas e organizações não-governamentais na promoção de serviços sociais e básicos para todos, incluindo a geração de investimentos em comunidades que são mais vulneráveis a desastres e naquelas afetadas por crises

humanitárias recorrentes e prolongadas. Comprometemo-nos também a promover serviços adequados, acomodação e oportunidades de trabalho decente e produtivo para pessoas afetadas por crises em ambientes urbanos, trabalhando com comunidades e governos locais para identificar oportunidades de envolver e desenvolver soluções locais, duráveis e dignas, e ao mesmo tempo assegurar que a ajuda também chegue às pessoas afetadas e às comunidades que as acolhem de maneira a prevenir o retrocesso de seu desenvolvimento.

30. Reconhecemos a necessidade de os governos e a sociedade civil apoiarem ainda mais a provisão de serviços urbanos resilientes durante conflitos armados. Reconhecemos também a necessidade de reafirmar o pleno respeito ao direito internacional humanitário.

31. Comprometemo-nos a promover políticas habitacionais nacionais, subnacionais e locais que apoiem a concretização progressiva do direito à moradia adequada para todos como um componente do direito a um padrão de vida adequado; que abordem todas as formas de discriminação e violência, prevenindo desocupações forçadas arbitrárias; e que tenham foco nas necessidades de pessoas sem-teto, pessoas em situações vulneráveis, grupos de baixa renda e pessoas com deficiência, viabilizando a participação e o engajamento de comunidades e atores relevantes no planejamento e na implementação destas políticas, incluindo o apoio à produção social do habitat, conforme legislação e padrões nacionais.

32. Comprometemo-nos a promover o desenvolvimento de políticas e abordagens habitacionais integradas e sensíveis à idade e ao gênero em todos os setores, em particular os de emprego, educação, saúde e integração social, e em todos os níveis de governo, que incorporem a oferta de moradia adequada, econômica e fisicamente acessível, que faça uso eficiente de recursos, segura, resiliente, bem conectada e bem localizada, com especial atenção ao fator proximidade e ao reforço da relação espacial com o resto do tecido urbano e as áreas funcionais adjacentes.

33. Comprometemo-nos a estimular a oferta de diversas opções de moradia adequada que sejam seguras e econômica e fisicamente acessíveis a indivíduos dos mais distintos estratos de renda, levando-se em consideração a integração socioeconômica e cultural de comunidades marginalizadas, pessoas sem-teto e aquelas em situações vulneráveis, e prevenindo a segregação. Adotaremos medidas positivas para melhorar as condições de vida das pessoas sem-teto com vistas a facilitar sua plena participação na sociedade e para prevenir e eliminar a falta de moradia, assim como combater e eliminar sua criminalização.

34. Comprometemo-nos a promover o acesso equitativo e economicamente viável à infraestrutura física e social básica sustentável para todos, sem discriminação, incluindo terra urbanizada, habitação, energia moderna e renovável, água potável e saneamento, alimentação segura, nutritiva e adequada, coleta de resíduos, mobilidade sustentável, serviços de saúde e planejamento familiar, educação, cultura, e tecnologias de informação e comunicação. Comprometemo-nos, ainda, a assegurar que estes serviços estejam atentos aos direitos e às necessidades das mulheres, crianças e jovens, idosos e pessoas com deficiência, migrantes, povos indígenas e comunidades locais, conforme o caso, e de outras pessoas em situações de vulnerabilidade. Nesse aspecto, encorajamos a eliminação de barreiras legais, institucionais, socioeconômicas e físicas.

35. Comprometemo-nos a promover, no nível adequado de governo, incluindo governos subnacionais e locais, o fortalecimento da segurança da posse para todos, reconhecendo a pluralidade de tipos de posse, e a desenvolver soluções adequadas aos fins a que se destinam, sensíveis a questões de idade, de gênero e ambientais dentro do universo dos direitos fundiários e de propriedade, com particular atenção dirigida à segurança da posse da terra para as mulheres como fator fundamental para seu empoderamento, inclusive por meio de sistemas administrativos efetivos.

36. Comprometemo-nos a promover medidas apropriadas em cidades e assentamentos humanos que facilitem o acesso de pessoas com deficiência, em igualdade de condições com as demais, ao ambiente físico das cidades, em particular a espaços públicos, transporte público, habitação, equipamentos de educação e saúde, informação e comunicação públicas (incluindo tecnologias e sistemas de informação e comunicação), e outras instalações e serviços abertos ou prestados para o público, tanto em áreas urbanas quanto rurais.

37. Comprometemo-nos a promover espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis, verdes e de qualidade, incluindo ruas, calçadas, ciclofaixas e ciclovias, praças, orlas, jardins e parques que sejam áreas multifuncionais para interação e inclusão social, saúde e bem-estar humanos, trocas econômicas, expressões culturais e diálogo entre uma ampla variedade de pessoas e culturas, e que sejam desenhados e geridos para assegurar o desenvolvimento humano, para construir sociedades pacíficas, inclusivas e participativas, bem como promover a vida coletiva, a conectividade e a inclusão social.

38. Comprometemo-nos a valorizar de forma sustentável o patrimônio natural e cultural, tanto material quanto imaterial, em cidades e assentamentos humanos, conforme o caso, por meio de políticas urbanas e territoriais integradas e investimentos adequados nos níveis nacional, subnacional e local, para salvaguardar e promover infraestruturas e locais culturais, museus, culturas e línguas indígenas, bem como o conhecimento tradicional e as artes, enfatizando o papel que exercem na reabilitação e revitalização de áreas urbanas, e no fortalecimento da participação social e do exercício da cidadania.

39. Comprometemo-nos a promover ambientes seguros, saudáveis, inclusivos e protegidos em cidades e assentamentos humanos para todos viverem, trabalharem e participarem na vida urbana sem medo de violência e intimidação, considerando que mulheres e meninas, crianças e jovens e pessoas em situação de vulnerabilidade são com frequência particularmente afetadas. Trabalharemos também no sentido da eliminação de práticas prejudiciais contra mulheres e meninas, incluindo o casamento infantil, precoce ou forçado e a mutilação genital feminina.

40. Comprometemo-nos a acolher a diversidade em cidades e assentamentos humanos, a reforçar a coesão social, o diálogo intercultural e a compreensão, a tolerância, o respeito mútuo, a igualdade de gênero, a inovação, o empreendedorismo, a inclusão, a identidade e a segurança e a dignidade de todas as pessoas, bem como promover a habitabilidade e uma economia urbana vibrante. Comprometemo-nos também a adotar medidas que assegurem que nossas instituições locais promovam o pluralismo e a coexistência pacífica dentro de sociedades progressivamente heterogêneas e multiculturais.

41. Comprometemo-nos a promover mecanismos institucionais, políticos, legais e financeiros em cidades e assentamentos humanos para ampliar plataformas inclusivas, alinhadas com políticas nacionais que permitam a participação efetiva de todos nos processos de tomada de decisões,

planejamento e acompanhamento, bem como reforçar o engajamento da sociedade civil e a provisão e produção conjunta de serviços.

42. Apoiamos governos subnacionais e locais, conforme o caso, a cumprir seu papel fundamental no fortalecimento da interface entre todos os atores relevantes, oferecendo oportunidades de diálogo, inclusive por meio de abordagens sensíveis à idade e ao gênero, conferindo particular atenção às potenciais contribuições de todos os segmentos da sociedade, incluindo homens e mulheres, crianças e jovens, idosos e pessoas com deficiência, povos indígenas e comunidades locais, refugiados, deslocados internos e migrantes, independentemente de sua condição migratória, sem discriminação com base em raça, religião, etnia ou condição socioeconômica.

Prosperidade urbana sustentável e inclusiva e oportunidades para todos

43. Reconhecemos que o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, com emprego pleno e produtivo e trabalho digno para todos, é um elemento fundamental do desenvolvimento urbano e territorial sustentável e que as cidades e os assentamentos humanos devem ser lugares de igualdade de oportunidades, permitindo às pessoas viverem uma vida saudável, produtiva, próspera e plena.

44. Reconhecemos que a forma urbana, a infraestrutura e o projeto das edificações estão entre os maiores impulsores de eficiência de custos e de uso de recursos, por meio dos benefícios da economia de escala e aglomeração e da promoção de eficiência energética, energias renováveis, resiliência, produtividade, proteção ambiental e crescimento sustentável na economia urbana.

45. Comprometemo-nos a desenvolver economias urbanas vibrantes, sustentáveis e inclusivas, com base em potenciais endógenos, vantagens competitivas, patrimônio cultural e recursos locais, bem como infraestrutura resiliente com utilização eficiente de recursos; promover o desenvolvimento industrial sustentável e inclusivo, e padrões de consumo e de produção sustentáveis; e promover um ambiente favorável aos negócios e à inovação, bem como à subsistência.

46. Comprometemo-nos a promover o papel da habitação e do financiamento habitacional economicamente acessíveis e sustentáveis, incluindo a produção de habitação social, no desenvolvimento econômico, e a contribuição do setor para estimular a produtividade em outros setores da economia, reconhecendo que a habitação aumenta a formação de capital, a renda, a geração de emprego e os níveis de poupança e pode contribuir para a condução de transformações econômicas sustentáveis e inclusivas nos níveis nacional, subnacional e local.

47. Comprometemo-nos a tomar as medidas apropriadas para fortalecer as instituições nacionais, subnacionais e locais, a apoiar o desenvolvimento econômico local e a promover integração, cooperação, coordenação e diálogo entre os diferentes níveis de governo, setores funcionais e atores relevantes.

48. Incentivamos a participação efetiva e a colaboração entre todos os atores relevantes, incluindo governos locais, setor privado e organizações da sociedade civil, mulheres, organizações representando a juventude, bem como aquelas representando pessoas com deficiência, povos indígenas, profissionais liberais, instituições acadêmicas, sindicatos, organizações patronais, associações de migrantes e associações culturais, na identificação das oportunidades para o desenvolvimento econômico urbano, bem como na identificação e resposta aos desafios existentes e emergentes.

49. Comprometemo-nos a apoiar sistemas territoriais que integrem funções urbanas e rurais nas estruturas espaciais nacionais e subnacionais e nos sistemas de cidades e assentamentos humanos, promovendo a gestão e utilização sustentáveis de recursos naturais e do solo, garantindo cadeias de valores e de suprimento confiáveis que conectem a demanda e a oferta urbanas e rurais, para promover o desenvolvimento regional equitativo em todo o continuum urbano-rural e preencher as lacunas sociais, econômicas e territoriais.

50. Comprometemo-nos a incentivar a conectividade e as interações urbano-rurais por meio do fortalecimento da mobilidade e do transporte sustentáveis, das infraestruturas e redes de tecnologia e comunicação, ancorados em instrumentos de planejamento com base em uma abordagem urbana e territorial integrada, a fim de maximizar o potencial desses setores para aumentar a produtividade, a coesão social, econômica e territorial, assim como a segurança e a sustentabilidade ambiental. Isso deve incluir a conectividade entre as cidades, seus entornos e as áreas periurbanas e rurais, bem como conexões terra-mar relevantes, conforme o caso.

51. Comprometemo-nos a promover o desenvolvimento de estratégias espaciais urbanas, incluindo instrumentos de planejamento e desenho urbanos que apoiem a gestão e a utilização sustentáveis dos recursos naturais e do solo, compacidade e densidade adequadas, policentrismo e usos mistos, por meio de estratégias de ocupação de vazios urbanos ou de expansões urbanas planejadas, conforme o caso, para desencadear economias de escala e de aglomeração, fortalecer o planejamento do sistema de abastecimento alimentar e aumentar a eficiência dos recursos, a resiliência urbana e a sustentabilidade ambiental.

52. Encorajamos estratégias de ordenamento do território que considerem, conforme o caso, a necessidade de orientar a expansão urbana, dando prioridade à renovação urbana por meio do planejamento para a oferta de infraestrutura e serviços acessíveis e bem conectados, densidades populacionais sustentáveis, desenho compacto e integração de novas centralidades ao tecido urbano, evitando a marginalização e a dispersão urbana.

53. Comprometemo-nos a promover espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis, verdes e de qualidade como promotores de desenvolvimento econômico e social, reforçando de forma sustentável seu potencial de gerar maior valor social e econômico, incluindo valor da propriedade, e de facilitar negócios, investimentos públicos e privados e oportunidades de subsistência para todos.

54. Comprometemo-nos com a geração e o uso de energia renovável e economicamente acessível e com serviços e infraestrutura de transporte sustentáveis e eficientes, sempre que possível, alcançando os benefícios da conectividade e reduzindo os custos financeiros, ambientais e de saúde pública advindos da mobilidade ineficiente, dos congestionamentos, da poluição do ar, do efeito de ilhas de calor urbano e da poluição sonora. Comprometemo-nos também a prestar especial atenção às necessidades energéticas e de transporte de todas as pessoas, particularmente os mais pobres e os que vivem em favelas e assentamentos informais. Observamos também que as reduções nos custos de energia renovável fornecem a cidades e assentamentos humanos uma ferramenta eficaz para diminuir os custos de fornecimento de energia.

Nova York, Estados Unidos - Iwan Baan ©

55. Comprometemo-nos a promover sociedades saudáveis por meio da promoção do acesso a serviços públicos adequados, inclusivos e de qualidade; um ambiente limpo, levando em consideração as diretrizes de qualidade do ar, inclusive as elaboradas pela Organização Mundial da Saúde (OMS); e infraestrutura e equipamentos sociais, como serviços de saúde pública, incluindo o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva para reduzir a mortalidade infantil e materna.

56. Comprometemo-nos a aumentar a produtividade econômica, conforme o caso, proporcionando à força de trabalho acesso a oportunidades de geração de renda, conhecimentos, habilidades e equipamentos de educação que contribuam para uma economia urbana inovadora e competitiva. Comprometemo-nos também a aumentar a produtividade econômica por meio da promoção de emprego pleno e produtivo, trabalho digno e oportunidades de subsistência nas cidades e nos assentamentos humanos.

57. Comprometemo-nos a promover, conforme o caso, emprego pleno e produtivo, trabalho digno para todos e oportunidades de subsistência nas cidades e nos assentamentos humanos, com especial atenção às necessidades e potencialidades de mulheres, jovens, pessoas com deficiência, povos indígenas e comunidades locais, refugiados, deslocados internos e migrantes, especialmente os mais pobres e aqueles em situação de vulnerabilidade, além de promover o acesso não discriminatório a oportunidades legais de geração de renda.

58. Comprometemo-nos a promover um ambiente de negócios favorável, justo e responsável, com base nos princípios da sustentabilidade ambiental e da prosperidade inclusiva, promovendo investimentos, inovações e empreendedorismo. Comprometemo-nos também a abordar os desafios enfrentados pelas comunidades de empresários locais, por meio do apoio a micro, pequenas e médias empresas e cooperativas em toda a cadeia de valores, particularmente negócios e empresas da economia social e solidária, operando tanto na economia formal quanto na informal.

59. Comprometemo-nos a reconhecer a contribuição dos trabalhadores pobres na economia informal, em particular as mulheres, incluindo os trabalhadores não remunerados, domésticos e migrantes para as economias urbanas, consideradas as circunstâncias nacionais. Seus meios de subsistência, condições de trabalho, segurança de renda, proteção jurídica e social, acesso a capacitação, recursos e outros serviços de apoio, voz e representatividade devem ser ampliados. Uma transição progressiva de trabalhadores e unidades econômicas para a economia formal será desenvolvida por meio da adoção de uma abordagem equilibrada, que combine incentivos e medidas de conformidade, enquanto promove a preservação e a melhoria das condições de subsistência existentes. Levaremos em consideração as circunstâncias, legislações, políticas, práticas e prioridades específicas de cada nação para a transição para a economia formal.

60. Comprometemo-nos a sustentar e apoiar as economias urbanas na transição progressiva para uma maior produtividade por meio de setores de alto valor agregado, promovendo a diversificação, modernização tecnológica, pesquisa e inovação, incluindo a criação de empregos decentes, produtivos e de qualidade, inclusive por meio da promoção de indústrias culturais e criativas, turismo sustentável, artes performáticas e atividades de conservação do patrimônio, entre outras.

61. Comprometemo-nos a aproveitar o bônus demográfico urbano, onde aplicável, e a promover o acesso dos jovens à educação, à capacitação e ao emprego, para alcançar maior produtividade e prosperidade partilhada em cidades e assentamentos humanos. Meninas e meninos, mulheres e homens jovens são agentes de mudança fundamentais na criação de um futuro melhor e, quando empoderados, têm grande potencial para defender seus próprios interesses e os de suas comunidades. Garantir mais e melhores oportunidades para sua participação efetiva será essencial para a implementação da Nova Agenda Urbana.

62. Comprometemo-nos a abordar as implicações sociais, econômicas e espaciais do envelhecimento populacional, onde aplicável; aproveitar o fator de envelhecimento como uma oportunidade para novos empregos decentes e crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável e, ao mesmo tempo, melhorar a qualidade de vida da população urbana.

Desenvolvimento urbano ambientalmente sustentável e resiliente

63. Reconhecemos que as cidades e os assentamentos humanos enfrentam ameaças sem precedentes em decorrência de padrões de produção e consumo insustentáveis, da perda de biodiversidade, da pressão sobre os ecossistemas, da poluição, de desastres naturais e provocados pelo homem e das mudanças climáticas e seus riscos, minando os esforços para acabar com a pobreza em todas suas formas e dimensões e para alcançar o desenvolvimento sustentável. Considerando as tendências demográficas das cidades e o papel central das mesmas na economia global, nos esforços para mitigação e adaptação às mudanças climáticas e no uso de recursos e de ecossistemas, a forma como são planejadas, financiadas, desenvolvidas, construídas, governadas e geridas tem um impacto direto sobre a sustentabilidade e a resiliência que vai muito além das fronteiras urbanas.

64. Também reconhecemos que os centros urbanos em todo o mundo, especialmente nos países em desenvolvimento, frequentemente apresentam características que lhes tornam, assim como seus habitantes, especialmente vulneráveis aos impactos adversos das mudanças climáticas e de outros desastres naturais e provocados pelo homem, incluindo terremotos, fenômenos meteorológicos extremos, inundações, subsidência, tempestades - incluindo de poeira e de areia, ondas de calor, escassez de água, secas, poluição da água e do ar, doenças transmitidas por vetores e elevação do nível do mar afetando especialmente as áreas costeiras, as regiões de delta e os pequenos Estados insulares em desenvolvimento, entre outros.

65. Comprometemo-nos a facilitar a gestão sustentável dos recursos naturais nas cidades e nos assentamentos humanos de uma forma que proteja e melhore o ecossistema urbano e os serviços ambientais, reduza as emissões de gases de efeito estufa e a poluição do ar e promova a gestão e redução de risco de desastres, por meio do apoio ao desenvolvimento de estratégias de redução de risco de desastres e avaliações periódicas de risco de desastres, sejam naturais ou provocados pelo homem, incluindo padrões para níveis de risco, enquanto promove o desenvolvimento econômico sustentável e o bem-estar e a qualidade de vida de todas as pessoas, por meio de planejamento urbano e territorial, infraestrutura e serviços básicos ambientalmente corretos.

66. Comprometemo-nos a adotar uma abordagem de cidade inteligente, que faça uso de oportunidades de digitalização, energia e tecnologias limpas, assim como tecnologias de transporte inovadoras, consequentemente proporcionando alternativas para os habitantes fazerem escolhas mais adequadas ao meio ambiente e impulsionarem o crescimento econômico sustentável e permitindo que as cidades melhorem sua prestação de serviços.

67. Comprometemo-nos a promover a criação e a manutenção de redes bem conectadas e bem distribuídas de espaços públicos abertos, multifuncionais, seguros, inclusivos, acessíveis, verdes e de qualidade; melhorar a resiliência das cidades a catástrofes e mudanças climáticas, incluindo inundações, secas e ondas de calor; melhorar a segurança alimentar e a nutrição, a saúde física e mental, a qualidade do ar ambiente e doméstico; reduzir a poluição sonora e promover cidades, paisagens urbanas e assentamentos humanos atrativos e habitáveis; e priorizar a conservação de espécies endêmicas.

68. Comprometemo-nos a prestar particular atenção aos deltas urbanos, às zonas costeiras e a outras áreas ambientalmente frágeis, destacando sua importância como provedores de recursos significativos para o transporte, a segurança alimentar, a prosperidade econômica, os serviços ecossistêmicos e a resiliência. Comprometemo-nos a integrar as medidas apropriadas no planejamento e no desenvolvimento urbano e territorial sustentável.

69. Comprometemo-nos a preservar e a promover a função ecológica e social da terra, incluindo as zonas costeiras que apoiam cidades e assentamentos humanos, e a promover soluções baseadas em ecossistemas para assegurar padrões de consumo e produção sustentáveis, de modo que a capacidade regenerativa do ecossistema não seja excedida. Comprometemo-nos também a promover o uso sustentável da terra, combinando expansões urbanas com densidades e compacidade adequadas, prevenindo e contendo a dispersão urbana, bem como evitando alterações desnecessárias no uso do solo e a perda de terra produtiva e de ecossistemas frágeis e importantes.

70. Comprometemo-nos a apoiar a prestação local de bens e serviços básicos, e impulsionar a proximidade dos recursos, reconhecendo que a forte dependência de fontes distantes de energia, água, alimentos e materiais pode representar desafios de sustentabilidade, incluindo vulnerabilidade a interrupções na prestação de serviços, e que o fornecimento local pode propiciar aos habitantes um melhor acesso aos recursos.

71. Comprometemo-nos a fortalecer a gestão sustentável de recursos, incluindo terra, água (oceanos, mares e água doce), energia, materiais, florestas e alimentos, com especial atenção para o manejo ambientalmente correto e a redução de todos os resíduos, produtos químicos perigosos, incluindo poluentes atmosféricos e climáticos de curta duração, gases de efeito estufa e poluição sonora, de modo que sejam considerados os vínculos urbano-rurais e cadeias de valores e suprimento funcionais face à sustentabilidade e ao impacto ambiental, em um esforço para a transição para uma economia circular, também facilitando a conservação, a regeneração, a recuperação e a resiliência do ecossistema frente a desafios novos e emergentes.

72. Comprometemo-nos com processos de planejamento urbano e territorial de longo prazo e práticas de desenvolvimento espacial que incorporem a gestão e o planejamento integrados dos recursos hídricos, considerando o continuum urbano-rural nas escalas local e territorial e incluindo a participação de comunidades e atores relevantes.

73. Comprometemo-nos a promover a conservação e o uso sustentáveis da água por meio da reabilitação dos recursos hídricos nas áreas urbanas, periurbanas e rurais, reduzindo e tratando águas residuais, reduzindo perdas de água, promovendo sua reutilização e aumentando o armazenamento, a retenção e a reposição de água, levando em consideração seu ciclo natural.

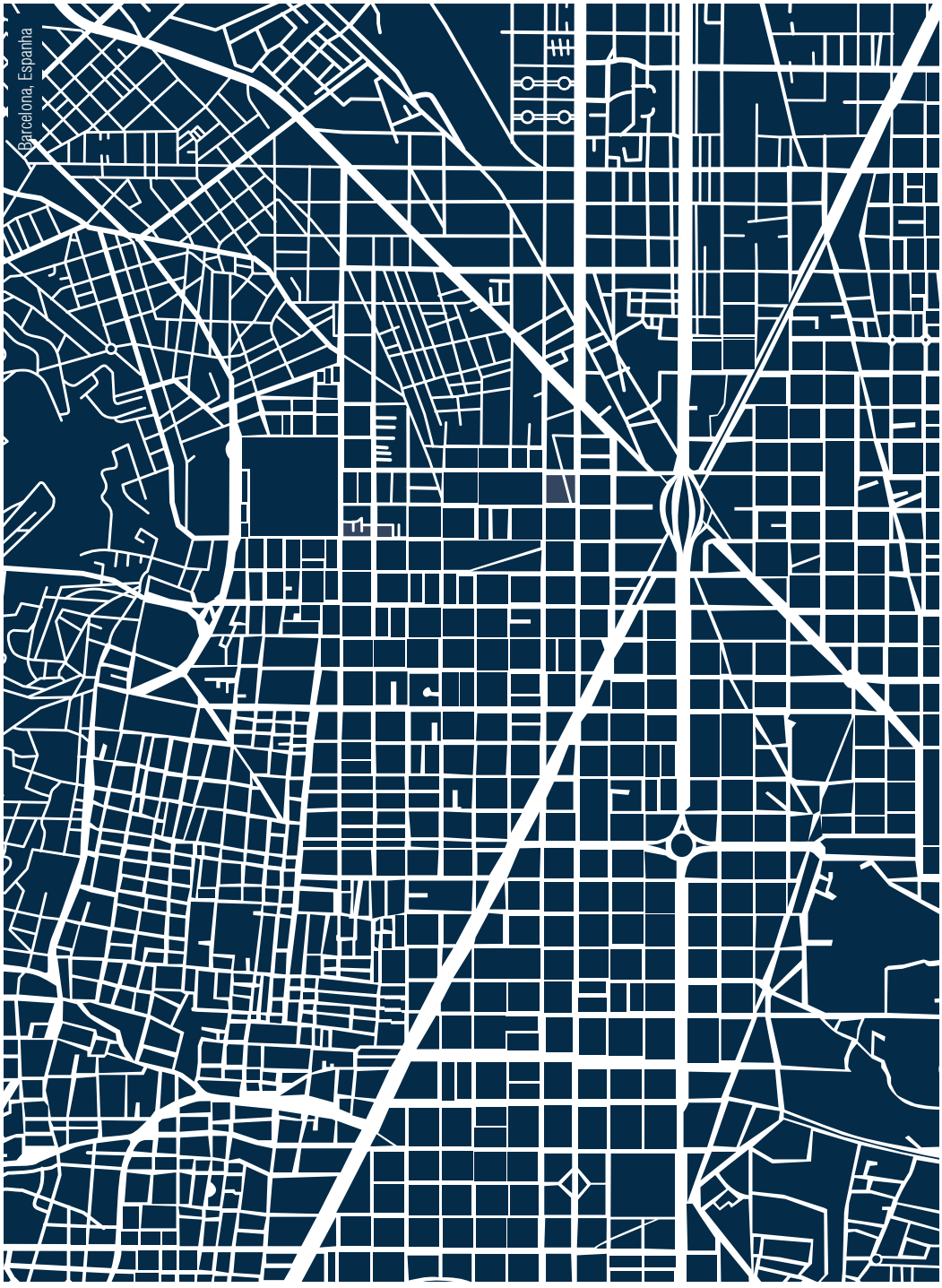
Barcelona, Espanha

74. Comprometemo-nos a promover o manejo ambientalmente correto dos resíduos e a reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da redução, reutilização e reciclagem (3Rs), reduzindo ao mínimo o número de aterros sanitários e convertendo resíduos em energia quando não for possível reciclá-los ou quando essa opção oferecer o melhor resultado ambiental possível. Comprometemo-nos, ainda, em reduzir a poluição marinha por meio de uma melhor gestão das águas residuais e dos resíduos nas zonas costeiras.

75. Comprometemo-nos a incentivar os governos nacionais, subnacionais e locais, conforme o caso, a desenvolver energia sustentável, renovável e economicamente acessível e edifícios e métodos construtivos energeticamente eficientes; e a promover a conservação de energia e a eficiência energética, que são essenciais para permitir a redução das emissões de gases de efeito estufa e de carbono negro, assegurar padrões de consumo e de produção sustentáveis, ajudar a criar novos postos de trabalho decentes, melhorar a saúde pública e reduzir os custos de fornecimento de energia.

76. Comprometemo-nos a utilizar de forma sustentável os recursos naturais e a concentrar-nos na eficiência de recursos de matérias-primas e de materiais de construção como concreto, metais, madeira, minerais e terra. Comprometemo-nos a estabelecer usinas seguras de recuperação e reciclagem de materiais, a promover o desenvolvimento de edifícios sustentáveis e resilientes e a priorizar o uso de materiais locais, não-tóxicos e reciclados, e tintas e revestimentos sem aditivos de chumbo.

77. Comprometemo-nos a fortalecer a resiliência das cidades e dos assentamentos humanos, em particular por meio do desenvolvimento de infraestrutura de qualidade e do planejamento territorial; pela adoção e implementação de políticas e planos integrados, sensíveis à idade e ao gênero, e abordagens com base nos ecossistemas, alinhados com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030; e pela gestão e redução de risco de desastres com base em dados estatísticos e abordagem holística, para reduzir vulnerabilidades e risco, especialmente em áreas de assentamentos formais e informais propensas ao risco, incluindo favelas, e permitir que famílias, comunidades, instituições e serviços preparem-se para responder, adaptar-se e rapidamente recuperar-se dos efeitos dos perigos, incluindo choques ou tensões latentes. Promoveremos o desenvolvimento de infraestruturas resilientes e eficientes no uso de recursos, que irão reduzir os riscos e o impacto de desastres, incluindo a reabilitação e urbanização de favelas e assentamentos informais. Promoveremos também medidas para o reforço e a reabilitação de todas as moradias em situação de risco, inclusive em favelas e assentamentos informais, para torná-las resilientes aos desastres em coordenação com as autoridades locais e os atores relevantes.

78. Comprometemo-nos a apoiar a mudança de abordagens reativas para outras mais proativas, holísticas, inclusivas e com base no risco, tais como a sensibilização do público sobre os possíveis riscos e a promoção de investimentos prévios para prevenir os riscos e aumentar a resiliência, garantindo, ao mesmo tempo, respostas locais oportunas e eficazes para atender às necessidades imediatas de habitantes afetados por conflitos e por desastres naturais e provocados pelo homem. Isso deve incluir os princípios do "reconstruir melhor" no processo de recuperação pós-desastre para integrar ao planejamento futuro medidas ambientais e espaciais e de fortalecimento da resiliência, lições de catástrofes passadas, bem como a conscientização sobre novos riscos.

79. Comprometemo-nos a promover a ação climática internacional, nacional, subnacional e local, incluindo mitigação e adaptação às mudanças climáticas, e a apoiar as cidades e os assentamentos humanos, seus habitantes e todos os atores locais relevantes como importantes implementadores.

Comprometemo-nos, ainda, a apoiar a construção de resiliência e a redução das emissões de gases de efeito estufa de todos os setores relevantes. Tais medidas devem ser coerentes com os objetivos do Acordo de Paris adotados no âmbito da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, em particular o de manter o aumento da temperatura média global muito abaixo de 2°C em relação aos níveis pré-industriais e manter os esforços para limitar o aumento da temperatura a 1,5°C acima dos níveis pré-industriais.

80. Comprometemo-nos a apoiar o processo de planejamento de adaptação a médio e longo prazo, bem como avaliações de vulnerabilidade aos impactos climáticos no nível municipal, para informar planos, políticas, programas e ações de adaptação que reforcem a resiliência para habitantes das cidades, inclusive por meio de adaptação com base nos ecossistemas.

Implementação efetiva

81. Reconhecemos que a realização dos compromissos transformadores estabelecidos na Nova Agenda Urbana demandará um conjunto favorável de políticas nos níveis nacional, subnacional e local, integrado por planejamento e gestão participativos do desenvolvimento urbano espacial e mecanismos de implementação efetivos, complementados pela cooperação internacional, bem como por esforços de desenvolvimento de capacidades, incluindo o compartilhamento de melhores práticas, políticas e programas entre governos, em todos os níveis.

82. Convidamos organizações e organismos internacionais e regionais, incluindo aqueles do sistema das Nações Unidas e dos acordos ambientais multilaterais, parceiros de desenvolvimento, instituições financeiras internacionais e multilaterais, bancos regionais de desenvolvimento, o setor privado e outros atores relevantes para melhorar a coordenação de seus programas e estratégias de desenvolvimento urbano e rural de maneira a colocar em prática uma abordagem integrada para a urbanização sustentável, potencializando a implementação da Nova Agenda Urbana.

83. A esse respeito, enfatizamos a necessidade de melhorar a coordenação e a coerência em todo o sistema das Nações Unidas na área do desenvolvimento urbano sustentável, no âmbito da estrutura de planejamento estratégico, implementação e apresentação de relatórios do sistema das Nações Unidas, conforme sublinhado pelo parágrafo 88 da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

84. Instamos os Estados a se abster de promulgar e aplicar quaisquer medidas econômicas, financeiras ou comerciais unilaterais em desacordo com o direito internacional e a Carta das Nações Unidas que impeçam a plena realização do desenvolvimento econômico e social, particularmente em países em desenvolvimento.

Desenvolvimento da estrutura de governança urbana: estabelecimento de um marco de apoio

85. Reconhecemos os princípios e as estratégias contidos nas Diretrizes Internacionais para Descentralização e Acesso a Serviços Básicos para Todos, adotadas pelo Conselho de Administração do ONU-Habitat em 2007[15] e 2009[16].

[15] Ver *registros oficiais da Assembleia Geral, 62ª Sessão, Suplemento nº 8* (A/62/8), anexo 1.
[16] Ver *registros oficiais da Assembleia Geral, 64º Sessão, Suplemento no 8* (A/64/8), anexo 15.

86. Ancoraremos a implementação efetiva da Nova Agenda Urbana em políticas urbanas inclusivas, implementáveis e participativas, conforme o caso, para potencializar o desenvolvimento urbano e territorial sustentável como parte das estratégias e planos integrados de desenvolvimento, com o apoio, quando aplicável, de estruturas regulatórias e institucionais nacionais, subnacionais e locais, assegurando que estejam devidamente interligadas a mecanismos de financiamento transparentes e responsáveis.

87. Promoveremos uma maior coordenação e cooperação entre os governos nacionais, subnacionais e locais, em particular por meio de mecanismos de consulta multinível e da definição clara das respectivas competências, ferramentas e recursos de cada nível de governo.

88. Garantiremos a coerência entre objetivos e medidas de políticas setoriais, entre as quais, políticas de desenvolvimento rural, uso do solo, segurança alimentar e nutrição, gestão dos recursos naturais, prestação de serviços públicos, água e saneamento, saúde, meio ambiente, energia, habitação e mobilidade, em diferentes níveis e escalas da administração política, cruzando fronteiras administrativas e considerando as áreas funcionais apropriadas, a fim de reforçar abordagens integradas de urbanização e implementação de estratégias integradas de planejamento urbano e territorial que as incluam.

89. Adotaremos medidas para estabelecer arcabouços jurídicos e institucionais, com base nos princípios da igualdade e da não discriminação, para fortalecer a capacidade dos governos de implementar as políticas nacionais urbanas de forma eficaz, quando pertinente, e habilitá-los como formuladores de políticas e tomadores de decisão, garantindo a necessária descentralização fiscal, política e administrativa baseada no princípio da subsidiariedade.

90. Apoiaremos, em conformidade com as legislações nacionais, o fortalecimento da capacidade dos governos subnacionais e locais de implementar de forma eficaz uma governança local e metropolitana multinível, que ultrapasse limites administrativos e que se baseie nas funções de cada território, garantindo o envolvimento de governos subnacionais e locais na tomada de decisões e trabalhando para prover-lhes a autoridade e os recursos necessários para gerenciar desafios urbanos, metropolitanos e territoriais críticos. Promoveremos uma governança metropolitana inclusiva que contemple arcabouços jurídicos e mecanismos de financiamento confiáveis, incluindo a gestão sustentável de dívidas, quando pertinente. Adotaremos medidas para promover a participação plena e efetiva e a igualdade de direitos das mulheres em todos os campos e na liderança em todos os níveis de tomada de decisões, inclusive em governos locais.

91. Apoiaremos os governos locais para que determinem suas próprias estruturas administrativas e de gestão, em conformidade com as legislações e políticas nacionais, conforme o caso, com a finalidade de adaptação às necessidades locais. Incentivaremos estruturas regulatórias adequadas e apoio aos governos locais no estabelecimento de parcerias com comunidades, sociedade civil e o setor privado para desenvolver e gerir serviços básicos e infraestrutura, assegurando que o interesse público seja preservado e que objetivos, responsabilidades e mecanismos de prestação de contas concisos estejam claramente definidos.

92. Promoveremos abordagens participativas e sensíveis à idade e ao gênero em todas as fases do processo de planejamento e de elaboração da política urbana e territorial, da conceitualização ao projeto, elaboração do orçamento, implementação, avaliação e revisão, com base em novas formas

de parceria direta entre todos os níveis de governo e a sociedade civil, em particular por meio de plataformas e mecanismos amplos, bem estruturados e permanentes, e de cooperação e consulta abertas a todos, utilizando tecnologias da informação e comunicação e soluções de dados acessíveis.

Planejamento e gestão do desenvolvimento espacial urbano

93. Reconhecemos os princípios e as estratégias para o planejamento urbano e territorial contidos nas Diretrizes Internacionais para Planejamento Urbano e Territorial, aprovadas pelo Conselho de Administração do ONU-Habitat, pela adoção da Resolução 25/6 em sua 25ª sessão, em 23 de abril de 2015[17].

94. Implementaremos um planejamento integrado que vise equilibrar as necessidades de curto prazo com os resultados esperados de uma economia competitiva no longo prazo, de alta qualidade de vida e de um ambiente sustentável. Também faremos esforços para incluir flexibilidade em nossos planos, a fim de ajustá-los às mudanças das condições econômicas e sociais ao longo do tempo. Implementaremos e avaliaremos sistematicamente esses planos, ao mesmo tempo em que envidaremos esforços para potencializar inovações em tecnologia e para produzir um ambiente melhor para se viver.

95. Apoiaremos a implementação de políticas e planos de desenvolvimento territorial integrado, policêntrico e equilibrado, encorajando a cooperação e o apoio mútuo entre diferentes escalas de cidades e assentamentos humanos; reforçando o papel de vilas e cidades pequenas e intermediárias no aprimoramento dos sistemas de segurança alimentar e de nutrição; fornecendo acesso a habitação, infraestrutura e serviços sustentáveis, economicamente acessíveis, adequados, resilientes e seguros; facilitando relações comerciais efetivas em todo o continuum urbano-rural; e garantindo que os pequenos agricultores e pescadores estejam ligados a mercados e cadeias de valores locais, subnacionais, nacionais, regionais e globais. Apoiaremos também a agricultura urbana, e o consumo e a produção locais, sustentáveis e responsáveis, assim como as interações sociais, por meio de redes de comércio e mercado locais como uma opção que contribui para a sustentabilidade e segurança alimentar.

96. Encorajaremos a implementação de políticas de planejamento urbano e territorial sustentável, incluindo planos metropolitanos e entre cidades e regiões para incentivar sinergias e interações entre áreas urbanas de todos os tamanhos e seus arredores periurbanos e rurais, incluindo áreas transfronteiriças, e apoiaremos o desenvolvimento de projetos de infraestrutura regionais sustentáveis que estimulem a produtividade econômica sustentável, promovendo um crescimento equilibrado das regiões em todo o continuum urbano-rural. A este respeito, promoveremos, com base na função de cada território e nas áreas urbanas, parcerias urbano-rurais e mecanismos de cooperação intermunicipais como instrumentos efetivos para execução de tarefas administrativas municipais e metropolitanas, fornecimento de serviços públicos e promoção do desenvolvimento local e regional.

97. Promoveremos expansões urbanas planejadas e ocupações de vazios urbanos, priorizando a renovação, regeneração e reabilitação de áreas urbanas, conforme o caso, incluindo a urbanização de favelas e assentamentos informais; proporcionando edifícios e espaços públicos de alta qualidade; promovendo abordagens integradas e participativas que envolvam todos os habitantes e atores relevantes; evitando a gentrificação e a segregação espacial e socioeconômica; e ao mesmo tempo preservando o patrimônio cultural e prevenindo e contendo a dispersão urbana.

[17] Ver *registros oficiais da Assembleia Geral, 70ª Sessão, Suplemento nº 8* (A/70/8), anexo.

98. Promoveremos o planejamento urbano e territorial integrado, incluindo expansões urbanas planejadas com base nos princípios do uso equitativo, eficiente e sustentável do solo e dos recursos naturais, da compacidade, do policentrismo, da densidade e conectividade adequadas, do uso misto do espaço, bem como do uso das áreas construídas combinando fins sociais e econômicos, no intuito de impedir a dispersão urbana, reduzir os desafios e as necessidades de mobilidade e os custos per capita de fornecimento de serviços e aproveitar a densidade e as economias de escala e de aglomeração, quando pertinente.

99. Apoiaremos a implementação de estratégias de planejamento urbano, conforme o caso, que facilitem a mistura social por meio da oferta de opções de habitação economicamente acessíveis com serviços básicos de qualidade e espaços públicos para todos, aumentando a segurança e a proteção, favorecendo a interação social e intergeracional e a valorização da diversidade. Adotaremos as medidas necessárias para incluir treinamento e apoio adequados para profissionais envolvidos na prestação de serviços e comunidades que vivem em áreas afetadas pela violência urbana.

100. Apoiaremos a oferta de redes bem projetadas de ruas e espaços públicos seguros, inclusivos a todos, acessíveis, verdes e de qualidade, livres de crime e violência, incluindo o assédio sexual e a violência de gênero, considerando a escala humana, bem como a adoção de medidas que permitam o melhor uso comercial possível dos andares no nível da rua, impulsionando o comércio e mercados locais, tanto formais como informais e iniciativas comunitárias sem fins lucrativos, trazendo as pessoas para os espaços públicos e promovendo a mobilidade de pedestres e ciclistas com o objetivo de melhorar a saúde e o bem-estar.

101. Integraremos considerações e medidas de redução de risco de desastres e de mitigação e adaptação às mudanças climáticas em processos de desenvolvimento e planejamento urbano e territorial sensíveis à idade e ao gênero, incluindo a redução das emissões de gases de efeito estufa, o desenho de espaços, edifícios, construções, serviços e infraestrutura com base na resiliência e na eficácia do ponto de vista climático e o desenvolvimento de soluções inspiradas na natureza. Promoveremos a cooperação e a coordenação entre setores, bem como a capacitação de autoridades locais para desenvolver e implementar planos de redução de risco e de resposta a desastres, tais como avaliações de risco sobre a localização das instalações públicas atuais e futuras, bem como sua capacidade para formular procedimentos de contingência e de evacuação adequados.

102. Faremos esforços para melhorar a capacidade de planejamento e desenho urbanos e a oferta de formação para planejadores urbanos nos níveis nacional, subnacional e local.

103. Integraremos medidas inclusivas para a segurança urbana e a prevenção da criminalidade e da violência, incluindo o terrorismo e o extremismo violento que conduz ao terrorismo. Tais medidas envolverão, conforme o caso, comunidades locais e atores não governamentais relevantes no desenvolvimento de estratégias e iniciativas urbanas, inclusive considerando favelas e assentamentos informais, assim como a vulnerabilidade e fatores culturais no desenvolvimento de políticas relativas à segurança pública e à prevenção da criminalidade e violência, incluindo por meio da prevenção e do combate à estigmatização de grupos específicos como sendo maiores ameaças à segurança.

Praga, República Checa - Smereka ©

104. Promoveremos o cumprimento dos requisitos legais por meio de estruturas de gestão fortes e inclusivas e de instituições responsáveis que lidam com o registro da propriedade e a governança da terra, aplicando sistemas transparentes e sustentáveis de uso e gestão da terra e de registro de propriedade, além de um sólido sistema financeiro. Apoiaremos governos locais e atores relevantes, por meio de uma variedade de mecanismos, no desenvolvimento e na utilização de informações básicas de inventariação da terra, tais como cadastros, mapas de avaliação e de risco, bem como registros de preços da terra e da moradia para gerar dados de alta qualidade, atualizados, confiáveis — desagregados por renda, sexo, idade, raça, etnia, condição migratória, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes no contexto nacional — necessários para avaliar mudanças nos valores da terra, e, ao mesmo tempo, tomaremos medidas necessárias para garantir que essas informações não sejam utilizadas para subsidiar políticas discriminatórias de uso da terra.

105. Promoveremos a realização progressiva do direito à moradia adequada como um componente do direito a um padrão de vida adequado. Desenvolveremos e implementaremos políticas de habitação em todos os níveis, incorporando planejamento participativo e aplicando o princípio da subsidiariedade, conforme o caso, a fim de assegurar a coerência entre as estratégias de desenvolvimento, políticas fundiárias e a oferta habitacional em âmbito nacional, subnacional e local.

106. Promoveremos políticas de habitação com base nos princípios da inclusão social, da eficácia econômica e da proteção ambiental. Apoiaremos o uso efetivo dos recursos públicos para a habitação economicamente acessível e sustentável, incluindo terrenos em áreas centrais e consolidadas das cidades com infraestrutura adequada, e incentivaremos o desenvolvimento de empreendimentos de renda mista para promover inclusão e coesão social.

107. Encorajaremos o desenvolvimento de políticas, ferramentas, mecanismos e modelos de financiamento que promovam o acesso a uma ampla gama de opções habitacionais economicamente acessíveis e sustentáveis, incluindo aluguel e outras opções de posse, bem como soluções cooperativas como a habitação compartilhada, fundos comunitários de habitação social e outras formas de posse coletiva que respondam à evolução das necessidades das pessoas e das comunidades, a fim de melhorar a oferta habitacional (especialmente para grupos de baixa renda), evitar a segregação e remoções e desocupações forçadas e arbitrárias e prover realocação digna e adequada. Isso incluirá o apoio a esquemas de autoconstrução dirigida e assistida e de "habitação incremental", com especial atenção a programas de urbanização de favelas e assentamentos informais.

108. Apoiaremos o desenvolvimento de políticas habitacionais que promovam estratégias de habitação locais integradas, abordando os fortes vínculos entre educação, emprego, habitação e saúde, evitando a exclusão e a segregação. Além disso, comprometemo-nos a combater a condição de sem-teto, bem como a combater e eliminar sua criminalização, por meio de políticas específicas e estratégias focadas e ativas de inclusão, tais como programas abrangentes, inclusivos e sustentáveis que priorizam a moradia em primeiro lugar.

109. Consideraremos o aumento da alocação de recursos financeiros e humanos, conforme o caso, para a urbanização e, na medida do possível, para evitar o surgimento de favelas e assentamentos informais com estratégias que vão além de melhorias físicas e ambientais, para garantir que favelas e assentamentos informais sejam integrados às dimensões sociais, econômicas, culturais e políticas das cidades. Essas estratégias devem incluir, quando pertinente, o acesso a habitação sustentável,

adequada, segura e economicamente acessível; serviços básicos e sociais; e espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis, verdes e de qualidade; devendo promover a regularização e a segurança da posse, bem como medidas para a prevenção e mediação de conflitos.

110. Apoiaremos esforços para definir e reforçar sistemas de monitoramento inclusivos e transparentes para redução da proporção de pessoas vivendo em favelas e assentamentos informais, levando em conta as experiências adquiridas em iniciativas anteriores para melhorar as condições de vida desses habitantes.

111. Promoveremos o desenvolvimento de estruturas regulatórias adequadas e aplicáveis no setor habitacional, incluindo, conforme o caso, códigos de construção resilientes, parâmetros, licenças, leis de uso e ocupação do solo, decretos e regulamentos e normas de planejamento, combatendo e prevenindo a especulação, a desapropriação, a condição de sem-teto e as desocupações forçadas, assegurando a sustentabilidade, a qualidade, a acessibilidade física e econômica, a saúde, a segurança, a eficiência energética e de recursos e a resiliência. Promoveremos também a análise diferenciada da oferta e da demanda habitacionais com base em dados de alta qualidade, atualizados, confiáveis e desagregados nos níveis nacional, subnacional e local, considerando as dimensões sociais, econômicas, ambientais e culturais específicas.

112. Promoveremos a implementação de programas de desenvolvimento urbano sustentável com as necessidades habitacionais e das pessoas no centro da estratégia, priorizando esquemas habitacionais bem localizados e bem distribuídos, a fim de evitar a produção em massa de habitações periféricas e isoladas, desconectadas de sistemas urbanos, independentemente do segmento econômico e social para o qual são desenvolvidos, e fornecendo soluções para as necessidades habitacionais dos grupos de baixa renda.

113. Adotaremos medidas para melhorar a segurança rodoviária e vamos integrá-las ao planejamento e desenho de infraestrutura de mobilidade e transporte sustentáveis. Juntamente com iniciativas de sensibilização, promoveremos a abordagem de sistemas de segurança exigida pela Década de Ação pela Segurança no Trânsito das Nações Unidas, com especial atenção para as necessidades de todas as mulheres e meninas, bem como crianças e jovens, idosos e pessoas com deficiência e em situação de vulnerabilidade. Trabalharemos para adotar, implementar e aplicar políticas e medidas para proteger e promover ativamente a segurança de pedestres e a mobilidade de ciclistas, com vistas a gerar impactos mais amplos na saúde, particularmente na prevenção de lesões e doenças não transmissíveis; e trabalharemos para desenvolver e implementar legislações e políticas abrangentes sobre a segurança de motociclistas, considerando o número desproporcionalmente elevado e crescente de mortes e lesões em motocicletas em todo o mundo, especialmente em países em desenvolvimento. Promoveremos de forma prioritária o deslocamento seguro e saudável à escola para todas as crianças.

114. Promoveremos o acesso de todos à mobilidade urbana e sistemas de transportes terrestres e marítimos seguros, sustentáveis, econômica e fisicamente acessíveis, sensíveis à idade e ao gênero, permitindo uma participação significativa em atividades sociais e econômicas nas cidades e assentamentos humanos, por meio da integração de planos de mobilidade e de transporte em planejamentos urbanos e territoriais e da promoção de uma ampla gama de opções de transporte e mobilidade, especialmente por meio do apoio a:

(a) um aumento significativo de infraestrutura para sistemas de transporte público que sejam econômica e fisicamente acessíveis, seguros, eficientes e sustentáveis, bem como opções não motorizadas, tais como a mobilidade de pedestres e ciclistas, priorizando-as sobre o transporte motorizado privado;

(b) um desenvolvimento orientado ao trânsito equitativo que minimize os deslocamentos, particularmente de pessoas em situação de pobreza, e proporcione habitação de renda mista economicamente acessível e oferta variada de empregos e serviços;

(c) um planejamento melhor e mais coordenado dos transportes e do uso e ocupação do solo, o que levaria a uma redução das necessidades de viagens e de transporte, melhorando a conectividade entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, incluindo hidrovias; e planejamento de transporte e mobilidade, em particular para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e as cidades costeiras;

(d) conceitos de logística e planejamento de transporte urbano de cargas que permitam o acesso eficiente a produtos e serviços, minimizando seu impacto no meio ambiente e na habitabilidade da cidade e maximizando sua contribuição para o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável.

115. Adotaremos medidas para desenvolver mecanismos e marcos de referência comuns nos níveis nacional, subnacional e local para avaliar os benefícios mais amplos de estruturas de transporte urbanos e metropolitanos, incluindo os impactos sobre o meio ambiente, a economia, a coesão social, a qualidade de vida, a acessibilidade, a segurança rodoviária, a saúde pública, as ações relativas às mudanças climáticas, entre outros.

116. Apoiaremos o desenvolvimento desses mecanismos e estruturas, com base em políticas nacionais de mobilidade e transporte urbanos sustentáveis para contratação e regulamentação transparentes, abertas e sustentáveis de serviços de transporte e mobilidade em áreas urbanas e metropolitanas, incluindo o uso de novas tecnologias que permitam serviços de mobilidade compartilhada. Apoiaremos o desenvolvimento de relações contratuais claras, transparentes e responsáveis entre governos locais e os fornecedores de serviços de transporte e mobilidade, incluindo a gestão de dados, de modo que se proteja o interesse público e a privacidade individual e que se definam as obrigações mútuas.

117. Apoiaremos uma melhor coordenação entre os departamentos de transporte e de planejamento urbano e territorial, para compreensão mútua das estruturas de planejamento e políticas nos níveis nacional, subnacional e local, inclusive por meio de planos de transporte e de mobilidade urbano e metropolitano sustentáveis. Apoiaremos os governos subnacionais e locais no desenvolvimento do conhecimento e da capacidade necessários para implementar e garantir o cumprimento de tais planos.

118. Incentivaremos os governos nacionais, subnacionais e locais a desenvolver e expandir os instrumentos de financiamento, permitindo-lhes melhorar sua infraestrutura e seus sistemas de transporte e mobilidade, tais como sistemas de transporte público rápido de massa, sistemas integrados de transporte, sistemas aéreos e ferroviários, além de infraestruturas seguras, satisfatórias e adequadas para pedestres e ciclistas e inovações tecnológicas nos sistemas de transporte e de trânsito para reduzir o congestionamento e a poluição e, ao mesmo tempo, melhorar a eficiência, a conectividade, a acessibilidade, a saúde e a qualidade de vida.

119. Promoveremos investimentos adequados em infraestruturas de proteção acessíveis e sustentáveis e em sistemas de serviços de água, saneamento e higiene, águas residuais, gestão de resíduos sólidos, drenagem urbana, redução da poluição do ar e gestão de águas pluviais a fim de melhorar a segurança contra desastres relacionados à água; melhorar a saúde; garantir o acesso universal e equitativo à água potável segura e a um preço acessível para todos, bem como o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos; e erradicar a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades e segurança das mulheres e meninas e pessoas em situação de vulnerabilidade. Trabalharemos para garantir que essas infraestruturas sejam resistentes às mudanças climáticas e façam parte dos planos integrados de desenvolvimento urbano e territorial, incluindo os de habitação e mobilidade, entre outros, e sejam implementadas de forma participativa, considerando soluções sustentáveis, inovadoras, eficientes no uso de recursos, acessíveis, específicas ao contexto e sensíveis a questões culturais.

120. Trabalharemos para equipar os serviços públicos de abastecimento de água e de saneamento com a capacidade de implementar sistemas de gestão sustentável dos recursos hídricos, incluindo a manutenção sustentável de serviços de infraestrutura urbana, por meio do desenvolvimento de capacidades com o objetivo de eliminar progressivamente as desigualdades e promover o acesso universal e equitativo à água potável segura e economicamente acessível para todos e a serviços de saneamento e higiene adequados e equitativos para todos.

121. Asseguraremos o acesso universal a serviços de energia economicamente acessíveis, confiáveis e modernos por meio da promoção da eficiência energética e da energia sustentável renovável e do apoio a esforços subnacionais e locais para incorporá-los em instalações, infraestruturas e edifícios públicos, bem como aproveitar o controle direto, quando pertinente, pelos governos subnacionais e locais de infraestrutura e normas locais, a fim de melhorar a captação em setores de uso final, como os edifícios residenciais, comerciais e industriais, a indústria, o transporte, os resíduos e o saneamento. Encorajaremos também a adoção de normas e padrões de desempenho de edificações, de metas de uso de energia renovável na matriz energética, de classificação da eficiência energética de equipamentos, de adaptação de edifícios existentes, de políticas de contratação pública de energia, entre outras modalidades, conforme o caso, para atingir metas de eficiência energética. Priorizaremos redes de distribuição inteligentes, sistemas de energia distritais e planos de energia comunitários para melhorar as sinergias entre energia renovável e eficiência energética.

122. Apoiaremos a descentralização da tomada de decisões relativa à gestão de resíduos para promover o acesso universal a sistemas de gestão sustentável de resíduos. Apoiaremos a promoção de programas para a responsabilidade ampliada do produtor, que incluam geradores e produtores de resíduos, no financiamento de sistemas urbanos de gestão de resíduos, reduzam os riscos e impactos socioeconômicos dos fluxos de resíduos e aumentem as taxas de reciclagem por meio de uma melhor concepção e projeto dos produtos.

123. Promoveremos a integração da segurança alimentar e das necessidades nutricionais dos moradores das cidades, particularmente da população afetada pela pobreza urbana, no planejamento urbano e territorial para erradicar a fome e a desnutrição. Promoveremos a coordenação de políticas de agricultura e de segurança alimentar sustentáveis por todas as áreas urbanas, periurbanas e rurais para facilitar a produção, a armazenagem, o transporte e a comercialização de alimentos para os consumidores de maneira adequada e acessível para reduzir as perdas de alimentos, prevenir e

Surabaia, Indonésia

reutilizar resíduos alimentares. Promoveremos, ainda, a coordenação das políticas alimentares com as políticas de energia, água, saúde, transporte e gestão de resíduos, manteremos a diversidade genética das sementes e reduziremos o uso de produtos químicos perigosos, e implementaremos outras políticas em áreas urbanas para maximizar a eficiência e minimizar o desperdício.

124. Incluiremos a cultura como um componente prioritário dos planos e estratégias urbanos na adoção de instrumentos de planejamento, incluindo planos diretores, diretrizes de zoneamento, códigos de obras, políticas de gestão costeira e políticas de desenvolvimento estratégico que salvaguardem uma gama diversificada de patrimônios culturais materiais e imateriais e paisagens, e iremos protegê-los de potenciais impactos negativos do desenvolvimento urbano.

125. Fomentaremos a valorização do patrimônio cultural para o desenvolvimento urbano sustentável e reconheceremos seu papel como incentivador da participação e da responsabilidade. Promoveremos o uso inovador e sustentável de monumentos e sítios arquitetônicos com a intenção de criar valor, por meio de restauração e adaptação responsáveis. Envolveremos os povos indígenas e as comunidades locais na promoção e disseminação de conhecimento do patrimônio cultural material e imaterial e da proteção de expressões e línguas tradicionais, em especial por meio do uso de novas tecnologias e técnicas.

Meios de implementação

126. Reconhecemos que a implementação da Nova Agenda Urbana demanda um ambiente favorável e uma vasta gama de meios de implementação, incluindo acesso à ciência, tecnologia e inovação e um melhor intercâmbio de conhecimentos em condições mutuamente acordadas, bem como o desenvolvimento de capacidades e a mobilização de recursos financeiros, considerando o comprometimento dos países desenvolvidos e em desenvolvimento, recorrendo a todas as fontes tradicionais e inovadoras no nível global, regional, nacional, subnacional e local, bem como uma maior cooperação internacional e parcerias entre governos em todos os níveis, o setor privado, a sociedade civil, o sistema das Nações Unidas e outros atores, baseadas nos princípios da igualdade, não-discriminação, prestação de contas, respeito aos direitos humanos e solidariedade, especialmente com os mais pobres e os mais vulneráveis.

127. Reafirmamos os comprometimentos com os meios de implementação incluídos na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e na Agenda de Ação de Adis Abeba da Terceira Conferência Internacional sobre Financiamento para o Desenvolvimento.

128. Encorajaremos o ONU-Habitat, outros programas e agências das Nações Unidas e outros atores relevantes a criar orientações práticas e com base em evidências para a implementação da Nova Agenda Urbana e da dimensão urbana dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em colaboração próxima com Estados Membros, autoridades locais, grupos importantes e outros atores relevantes, e também por meio da mobilização de especialistas. Avançaremos com base no legado da conferência Habitat III e nas lições aprendidas durante seu processo preparatório, incluindo as reuniões regionais e temáticas. Observamos, neste contexto, as valiosas contribuições, entre outras, da Campanha Urbana Mundial, da Assembleia Geral de Parceiros para o Habitat III e da Rede Mundial de Instrumentos Relacionados à Terra.

129. Instamos o ONU-Habitat a continuar seu trabalho para desenvolver seu conhecimento normativo e fornecer capacitação e instrumentos para governos nacionais, subnacionais e locais na concepção, no planejamento e na gestão do desenvolvimento urbano sustentável.

130. Reconhecemos que o desenvolvimento urbano sustentável, orientado pelas políticas e estratégias urbanas existentes, conforme o caso, pode se beneficiar de estruturas integradas de financiamento que são apoiadas por um ambiente favorável em todos os níveis. Reconhecemos a importância de garantir que todos os mecanismos financeiros de implementação estejam firmemente incorporados em estruturas de políticas e processos de descentralização fiscal coerentes, quando disponíveis, e que capacidades adequadas sejam desenvolvidas em todos os níveis.

131. Apoiamos abordagens sensíveis ao contexto para o financiamento da urbanização e para o aprimoramento da capacidade de gestão financeira em todos os níveis de governo, por meio da adoção de instrumentos e mecanismos específicos, necessários para alcançar o desenvolvimento urbano sustentável, reconhecendo que cada país é o principal responsável por seu próprio desenvolvimento social e econômico.

132. Mobilizaremos receitas e recursos internos gerados a partir do aproveitamento dos benefícios da urbanização, assim como dos efeitos catalisadores e do impacto maximizado de investimentos públicos e privados de modo a aprimorar as condições financeiras para o desenvolvimento urbano e o acesso facilitado a fontes adicionais, reconhecendo que, para todos os países, políticas públicas e mobilização e uso eficaz de recursos nacionais, ancorados no princípio da apropriação nacional, são centrais para nossa busca comum pelo desenvolvimento urbano sustentável, incluindo a implementação da Nova Agenda Urbana.

133. Convidamos o setor privado a aplicar sua criatividade e inovação na solução de desafios do desenvolvimento sustentável em áreas urbanas, reconhecendo que a atividade, o investimento e a inovação dos negócios privados são grandes impulsionadores de produtividade, crescimento inclusivo e geração de empregos, e que o investimento privado, particularmente o investimento estrangeiro direto, associado a um sistema financeiro internacional estável, é um elemento essencial para os esforços de desenvolvimento.

134. Apoiaremos políticas e capacidades apropriadas que permitam que governos subnacionais e locais registrem e expandam sua base de arrecadação potencial, como, por exemplo, por meio de cadastros de múltiplos propósitos, impostos, taxas e outras cobranças por serviços locais, alinhados a políticas nacionais, ao mesmo tempo assegurando que mulheres e meninas, crianças e jovens, idosos, pessoas com deficiência, povos indígenas e comunidades locais e domicílios pobres não sejam afetados desproporcionalmente.

135. Promoveremos sistemas sólidos e transparentes de transferências financeiras do governo nacional aos governos subnacionais e locais com base em suas necessidades, prioridades, funções, mandatos e incentivos relacionados ao desempenho, conforme apropriado, de modo a oferecer-lhes recursos adequados, oportunos e previsíveis e aprimorar sua própria capacidade de arrecadar receitas e gerir despesas.

136. Apoiaremos o desenvolvimento de modelos verticais e horizontais de distribuição de recursos financeiros para reduzir as desigualdades entre territórios subnacionais, dentro dos centros urbanos e entre áreas urbanas e rurais, bem como para promover um desenvolvimento territorial integrado e equilibrado. Com respeito a este tema, enfatizamos a importância de aprimorar a transparência de dados acerca de gastos e alocação de recursos como uma ferramenta de avaliação do progresso em direção à equidade e à integração espacial.

137. Promoveremos as melhores práticas para aproveitar e compartilhar o incremento no valor da terra e da propriedade gerado como resultado de processos de desenvolvimento urbano, projetos de infraestrutura e investimentos públicos. Políticas fiscais baseadas em ganhos, entre outras medidas, poderiam ser colocadas em prática, conforme o caso, para impedir que as valorizações beneficiem exclusivamente o setor privado e evitar a especulação imobiliária e fundiária. Reforçaremos o vínculo entre sistemas fiscais, planejamento urbano e também ferramentas de gestão urbana, incluindo regulações sobre o mercado de terras. Trabalharemos para garantir que os esforços para a geração de receitas fundiárias não resultem no uso e consumo insustentáveis da terra.

138. Apoiaremos governos subnacionais e locais em seus esforços para implementar instrumentos de controle de despesas que sejam transparentes e responsáveis para avaliar a necessidade e o impacto de investimento e projetos locais, baseados no controle legislativo e na participação pública, conforme o caso, apoiando processos de concorrência e mecanismos de contratação e aquisição pública abertos e justos, e execução orçamentária confiável, assim como medidas preventivas anticorrupção para promover a integridade, prestação de contas, gestão eficaz e acesso à propriedade e terras públicas, alinhados às políticas nacionais.

139. Apoiaremos a criação de arcabouços legais e regulatórios robustos para empréstimos nacionais e municipais sustentáveis, com base na gestão sustentável de dívidas, apoiados por receitas e capacidades adequadas, por meio de idoneidade creditícia local, e, quando pertinente, da expansão de mercados de dívida municipal sustentável. Consideraremos o estabelecimento de intermediários financeiros apropriados para o financiamento urbano, tais como bancos de desenvolvimento ou fundos de desenvolvimento regionais, nacionais, subnacionais e locais, incluindo mecanismos de financiamento conjunto, que podem catalisar o financiamento público e privado, nacional e internacional. Trabalharemos para promover mecanismos de mitigação de riscos como a Agência Multilateral de Garantia de Investimentos e, ao mesmo tempo, gerir o risco cambial, para reduzir o custo do capital e estimular o setor privado e as famílias a participarem do desenvolvimento urbano sustentável e em esforços de construção de resiliência, incluindo o acesso a mecanismos de transferência de riscos.

140. Apoiaremos o desenvolvimento de produtos de financiamento imobiliários apropriados e economicamente acessíveis; e encorajaremos a participação de uma variedade de instituições financeiras multilaterais, bancos regionais de desenvolvimento e instituições financeiras de desenvolvimento, agências de cooperação, financiadores e investidores do setor privado, cooperativas, sociedades de crédito, financiamento e investimento e bancos de microcrédito para investir em habitação incremental e economicamente acessível em todas as suas formas.

141. Consideraremos também o estabelecimento de fundos de serviços e de infraestruturas de transporte urbano e territorial em nível nacional, com base em uma variedade de fontes de financiamento, desde subsídios públicos a contribuições de outras entidades públicas e do setor privado, assegurando a coordenação entre os atores e as intervenções, assim como a prestação de contas.

Cidade do México, México - AGCuesta ©

142. Convidamos instituições financeiras internacionais multilaterais, bancos regionais de desenvolvimento, instituições financeiras de desenvolvimento e agências de cooperação a prestar apoio financeiro, inclusive por meio de mecanismos financeiros inovadores para programas e projetos que implementem a Nova Agenda Urbana, particularmente em países em desenvolvimento.

143. Apoiamos o acesso a diferentes fundos multilaterais, incluindo o Fundo Verde do Clima, o Fundo Mundial para o Meio Ambiente, o Fundo de Adaptação e os Fundos de Investimentos Climáticos, entre outros, para assegurar recursos para ações, programas, políticas e planos de mitigação e adaptação às mudanças climáticas para governos subnacionais e locais, no âmbito de procedimentos acordados. Colaboraremos com instituições financeiras subnacionais e locais, conforme o caso, para desenvolver soluções de infraestrutura para o financiamento climático e para criar mecanismos apropriados para identificar instrumentos catalisadores de financiamento, consistentes com qualquer estrutura nacional vigente de modo a assegurar a sustentabilidade fiscal e da dívida em todos os níveis de governo.

144. Exploraremos e desenvolveremos soluções factíveis para redução de riscos de desastres e climáticos em cidades e assentamentos humanos, inclusive por meio da colaboração com instituições seguradoras e resseguradoras e outros atores relevantes, no que diz respeito a investimentos em infraestrutura urbana e metropolitana, edifícios e outros ativos urbanos, bem como para que as populações locais assegurem moradia e atendimento a suas necessidades econômicas.

145. Apoiamos o uso de financiamento público internacional, inclusive a assistência oficial ao desenvolvimento, entre outros, para catalisar a mobilização de recursos adicionais de todas as fontes disponíveis, públicas e privadas, para o desenvolvimento urbano e territorial sustentável. Isso pode incluir a mitigação de riscos para investidores potenciais, reconhecendo que o financiamento público internacional possui um papel importante na complementação dos esforços dos países na mobilização interna de recursos públicos, especialmente nos países mais pobres e mais vulneráveis, com recursos domésticos limitados.

146. Expandiremos as oportunidades para a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular, regional e internacional, assim como subnacional, descentralizada e entre cidades, conforme apropriado, para contribuir para o desenvolvimento urbano sustentável, desenvolvendo capacidades e estimulando trocas de soluções urbanas e aprendizado mútuo em todos os níveis e entre todos os atores relevantes.

147. Promoveremos o desenvolvimento de capacidades como uma abordagem multifacetada que lide com a habilidade de múltiplos atores e instituições em todos os níveis de governança e combine a capacidade individual, social e institucional de formular, implementar, aprimorar, gerir, monitorar e avaliar políticas públicas para o desenvolvimento urbano sustentável.

148. Promoveremos o fortalecimento da capacidade de governos nacionais, subnacionais e locais, inclusive associações de governos locais, conforme o caso, para trabalhar com mulheres e meninas, crianças e jovens, idosos e pessoas com deficiência, povos indígenas, comunidades locais e pessoas em situação de vulnerabilidade, assim como com a sociedade civil, a academia e instituições de pesquisa na configuração de processos de governança organizacional e institucional, permitindo aos mesmos a participação efetiva na tomada de decisões acerca do desenvolvimento urbano e territorial.

149. Apoiaremos associações de governos locais como promotoras e provedoras do desenvolvimento de capacidades, reconhecendo e reforçando, conforme o caso, tanto seu envolvimento em consultas nacionais acerca de políticas urbanas e prioridades de desenvolvimento, como sua cooperação com governos subnacionais e locais, em conjunto com a sociedade civil, setor privado, profissionais, academia e instituições de pesquisa, e suas redes existentes, para realizar programas de desenvolvimento de capacidades; isso poderá ser feito por meio do aprendizado entre pares, parcerias relacionadas a temas específicos e ações colaborativas como a cooperação intermunicipal, em escala global, regional, nacional, subnacional e local, incluindo o estabelecimento de redes de profissionais e de interações práticas entre ciência e política.

150. Destacamos a necessidade de aprimoramento na cooperação e troca de conhecimento nas áreas de ciência, tecnologia e inovação para o benefício do desenvolvimento urbano sustentável, em plena coerência, coordenação e sinergia com os processos do Mecanismo de Facilitação de Tecnologia estabelecido pela Agenda de Ação de Adis Abeba e lançado pela Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

151. Promoveremos programas de desenvolvimento de capacidades para auxiliar governos subnacionais e locais na gestão e no planejamento financeiros, ancorados na coordenação institucional em todos os níveis, incluindo medidas de sensibilização ambiental e anticorrupção, abrangendo processos de supervisão, contabilidade, contratações e aquisições, prestação de contas, auditoria e monitoramento transparentes e independentes, entre outros, para analisar o desempenho e o cumprimento subnacional e nacional, com atenção particular para o orçamento sensíveis à idade e ao gênero e o aprimoramento e a digitalização de processos e arquivos de contabilidade, de modo a promover abordagens com foco em resultados e desenvolver capacidade técnica e administrativa de médio e longo prazo.

152. Promoveremos programas de desenvolvimento de capacidades relativas ao uso de ferramentas legais de receitas e de financiamento com base fundiária, bem como acerca do funcionamento do mercado imobiliário para formuladores de políticas e funcionários públicos locais com foco nos fundamentos legais e econômicos da captura de mais-valia, incluindo a quantificação, a captura e a distribuição de mais-valias fundiárias.

153. Promoveremos o uso sistemático de parcerias entre múltiplos atores relevantes nos processos de desenvolvimento urbano, conforme o caso, estabelecendo políticas, estruturas e procedimentos financeiros e administrativos claros e transparentes, bem como diretrizes de planejamento para essas parcerias.

154. Reconhecemos a contribuição significativa de iniciativas, parcerias e alianças colaborativas voluntárias que pretendem iniciar e aprimorar a implementação da Nova Agenda Urbana, destacando melhores práticas e soluções inovadoras inclusive ao promover redes de coprodução entre entidades subnacionais, governos locais e outros atores relevantes.

155. Promoveremos iniciativas de desenvolvimento de capacidades para empoderar e fortalecer as habilidades de mulheres e meninas, crianças e jovens, idosos e pessoas com deficiência, povos indígenas e comunidades locais, assim como de pessoas em situação de vulnerabilidade, para moldar processos de governança, estabelecer diálogos, promover e proteger direitos humanos e combater a discriminação, assegurando a sua participação efetiva na tomada de decisões acerca do desenvolvimento urbano e territorial.

Nairóbi, Quênia

156. Promoveremos o desenvolvimento de políticas nacionais de tecnologia da informação e comunicação e estratégias de governo eletrônico, assim como ferramentas de governança digital centradas no cidadão, explorando inovações tecnológicas, inclusive programas de desenvolvimento de capacidades, de modo a tornar as tecnologias da informação e comunicação acessíveis ao público, inclusive mulheres e meninas, crianças e jovens, pessoas com deficiência, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade, para permitir-lhes desenvolver e exercitar a responsabilidade cívica, ampliando a participação, estimulando a governança responsável e aumentando a eficiência. O uso de plataformas e ferramentas digitais, incluindo sistemas de informação geoespacial, será encorajado para aprimorar o desenho e o planejamento urbano e territorial integrado de longo prazo, a administração e gestão da terra e o acesso a serviços urbanos e metropolitanos.

157. Apoiaremos a ciência, a pesquisa e a inovação, inclusive com foco na inovação social, tecnológica, digital e inspirada na natureza, interações robustas entre ciência e políticas no planejamento e na formulação de políticas urbanas e territoriais, assim como mecanismos institucionalizados para o compartilhamento e intercâmbio de informações, conhecimento e expertise, incluindo a coleta, análise, padronização e disseminação de dados de base geográfica, coletados pela comunidade, de alta qualidade, oportunos e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, condição migratória, deficiência, localização geográfica, e outras características relevantes nos contextos nacionais, subnacionais e locais.

158. Fortaleceremos as capacidades estatísticas e de processamento de dados nos níveis nacional, subnacional e local para monitorar efetivamente os progressos alcançados na implementação de políticas e estratégias de desenvolvimento urbano sustentável e para subsidiar o processo de tomada de decisões e de revisões apropriadas. Procedimentos de coleta de dados para implementação, acompanhamento e revisão da Nova Agenda Urbana devem ser baseados primariamente em fontes de dados oficiais nacionais, subnacionais e locais e outras fontes, conforme apropriado, e devem ser abertas, transparentes e consistentes, com o objetivo de respeitar direitos de privacidade e todas as obrigações e os comprometimentos relacionados aos direitos humanos. O progresso em direção a uma definição global de cidades e assentamentos humanos centrada nas pessoas pode apoiar esse trabalho.

159. Apoiaremos o papel e o fortalecimento da capacidade de governos nacionais, subnacionais e locais na coleta, no mapeamento, na análise e na disseminação de dados, bem como na promoção da governança com base em evidências, a partir de uma base compartilhada de conhecimento que utiliza tanto dados comparáveis globalmente, quanto dados gerados localmente, inclusive por meio de recenseamentos, pesquisas domiciliares, registros populacionais, processos de monitoramento nas comunidades e outras fontes relevantes, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, condição migratória, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes nos contextos nacionais, subnacionais e locais.

160. Estimularemos a criação, a promoção e o aprimoramento de plataformas de dados abertas, participativas e de fácil utilização, utilizando ferramentas tecnológicas e sociais disponíveis para transferir e compartilhar conhecimento entre governos nacionais, subnacionais, locais e atores relevantes, inclusive atores não estatais e pessoas físicas, no intuito de melhorar a eficácia, eficiência e transparência da gestão e o planejamento urbano por meio de sistemas de governo eletrônico, abordagens auxiliadas pelas tecnologias de informação e comunicação e da gestão de informações geoespaciais.

Acompanhamento e revisão

161. Realizaremos o acompanhamento periódico e a revisão da Nova Agenda Urbana, assegurando coerência nos níveis nacional, regional e global, a fim de acompanhar o progresso, avaliar o impacto e garantir, de forma inclusiva, sua aplicação efetiva e oportuna, a prestação de contas aos cidadãos e a transparência.

162. Encorajamos o acompanhamento e a revisão da Nova Agenda Urbana de forma voluntária, liderada pelos próprios países, aberta, inclusiva, multinível, participativa e transparente. Esse processo deve levar em conta as contribuições nos níveis de governo nacional, subnacional e local, deve ser complementado por contribuições do sistema das Nações Unidas, organizações regionais e sub-regionais, principais grupos e atores relevantes, e deve constituir-se em um processo contínuo visando criar e reforçar parcerias entre todos os atores relevantes e fomentar o intercâmbio de soluções urbanas e o aprendizado mútuo.

163. Reconhecemos a importância dos governos locais como parceiros ativos no acompanhamento e na revisão da Nova Agenda Urbana em todos os níveis, os quais encorajamos a desenvolver, em conjunto com os governos nacionais e subnacionais, conforme o caso, mecanismos de acompanhamento e revisão passíveis de implementação no nível local, incluindo por meio de associações relevantes e plataformas adequadas. Consideraremos reforçar, quando pertinente, sua capacidade de contribuição neste aspecto.

164. Ressaltamos que o acompanhamento e a revisão da Nova Agenda Urbana devem ter vínculos efetivos com o acompanhamento e a revisão da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável a fim de garantir a coordenação e a coerência na sua implementação.

165. Reafirmamos o papel e a expertise do Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (ONU-Habitat), dentro de seu mandato, como um ponto focal para a urbanização sustentável e assentamentos humanos, em colaboração com outras entidades do sistema das Nações Unidas, reconhecendo os vínculos entre urbanização sustentável e, entre outros aspectos, o desenvolvimento sustentável, a redução de risco de desastres e as mudanças climáticas.

166. Convidamos a Assembleia Geral a solicitar ao Secretário-Geral, com contribuições voluntárias de países e organizações regionais e internacionais relevantes, que informe sobre o progresso da implementação da Nova Agenda Urbana a cada quatro anos e apresente o primeiro relatório durante a septuagésima segunda sessão.

167. Esse relatório fornecerá uma análise qualitativa e quantitativa dos progressos realizados na implementação da Nova Agenda Urbana e dos objetivos e metas internacionalmente acordados relativos à urbanização sustentável e aos assentamentos humanos. A análise terá por base as atividades dos governos nacionais, subnacionais e locais, do ONU-Habitat, de outras entidades competentes do sistema das Nações Unidas e de atores relevantes no apoio à implementação da Nova Agenda Urbana, além dos relatórios do Conselho de Administração do ONU-Habitat. Esse relatório deve incorporar, na medida do possível, as contribuições de processos e organizações multilaterais, quando pertinente, da sociedade civil, do setor privado e da academia. Deve basear-se em plataformas e processos existentes, tais como o Fórum Urbano Mundial, organizado pelo ONU-Habitat. O relatório deve evitar a duplicação e responder às circunstâncias, à legislação, às capacidades, às necessidades e às prioridades locais, subnacionais e nacionais.

168. A elaboração desse relatório será coordenada pelo ONU-Habitat, em estreita colaboração com outras entidades relevantes do sistema das Nações Unidas, garantindo um processo inclusivo de coordenação no sistema das Nações Unidas. Esse relatório será submetido à Assembleia Geral por meio do Conselho Econômico e Social[18]. O relatório também será integrado ao Fórum Político de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável, sob os auspícios da Assembleia Geral, com vistas a garantir a coerência, a coordenação e laços de colaboração com o acompanhamento e a revisão da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

169. Continuaremos a fortalecer os esforços de mobilização por meio de parcerias, atividades de incidência e sensibilização sobre a implementação da Nova Agenda Urbana utilizando iniciativas existentes, como o Dia Mundial do Habitat e o Dia Mundial das Cidades, bem como considerar o estabelecimento de novas iniciativas para mobilizar e gerar apoio da sociedade civil, dos cidadãos e dos atores relevantes. Enfatizamos a importância de continuar a exercer o acompanhamento e a revisão da Nova Agenda Urbana com as associações de governos subnacionais e locais representadas na Assembleia Mundial dos Governos Locais e Regionais.

170. Reafirmamos as resoluções da Assembleia Geral A/RES/51/177, A/RES/56/206, A/RES/67/216, A/RES/68/239 e A/RES/69/226; bem como outras resoluções pertinentes incluindo A/RES/31/109 e A/RES/32/162. Reiteramos a importância do local da sede do ONU-Habitat em Nairóbi.

171. Sublinhamos a importância do ONU-Habitat dado seu papel dentro do sistema das Nações Unidas como um ponto focal para urbanização sustentável e assentamentos humanos, em particular na implementação, no acompanhamento e na revisão da Nova Agenda Urbana, em colaboração com outras entidades do sistema das Nações Unidas.

172. À luz da Nova Agenda Urbana e com vistas a reforçar a eficácia do ONU-Habitat, solicitamos ao Secretário-Geral que apresente à Assembleia Geral durante a septuagésima primeira sessão uma avaliação do ONU-Habitat independente e com base em evidências. O resultado da avaliação será um relatório com recomendações para melhorar a eficácia, eficiência, prestação de contas e supervisão do ONU-Habitat e, nesse sentido, deve analisar:

(a) O mandato normativo e operacional do ONU-Habitat;

(b) A estrutura de governança do ONU-Habitat para que a tomada de decisões seja mais eficaz, responsável e transparente, considerando alternativas como a universalização dos membros de seu Conselho de Administração;

(c) O trabalho do ONU-Habitat com governos nacionais, subnacionais e locais e demais atores relevantes, a fim de explorar todo o potencial das parcerias;

(d) A capacidade financeira do ONU-Habitat.

[18] O relatório destina-se a substituir o relatório do Secretário-Geral para o Conselho Econômico e Social das Nações Unidas sobre a implementação coordenada da Agenda Habitat. Pretende também ser parte, e não um acréscimo, do relatório do Secretário-Geral requerido pela Assembleia Geral em sua resolução relativa ao item relevante da agenda.

173. Decidimos conduzir uma Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral de dois dias, convocada pelo Presidente da Assembleia Geral, durante a septuagésima primeira sessão, para discutir a implementação efetiva da Nova Agenda Urbana e o posicionamento do ONU-Habitat a esse respeito. A reunião discutirá, entre outros temas, melhores práticas, histórias de sucesso e as medidas contidas no relatório. Um resumo da reunião elaborado pela Presidência servirá como subsídio para a septuagésima segunda sessão da Segunda Comissão para consideração das ações a serem tomadas à luz das recomendações contidas na avaliação independente, em sua resolução anual sobre o item relevante da agenda.

174. Encorajamos a Assembleia Geral a considerar a realização da quarta Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável em 2036 como parte de um compromisso político renovado para avaliar e consolidar o progresso da Nova Agenda Urbana.

175. Solicitamos ao Secretário-Geral que, em seu relatório quadrienal, a ser apresentado em 2026, nos termos do parágrafo 166 acima, mostre um balanço dos progressos realizados e desafios enfrentados na implementação da Nova Agenda Urbana desde o momento de sua adoção, identificando os próximos passos para superá-los.

Tel Aviv, Israel - ChameleonsEye ©

AGRADECIMENTOS

AGRADECIMENTOS

A formulação e adoção bem-sucedida da Nova Agenda Urbana foi possível pela contribuição de diversas organizações e indivíduos de diferentes países, regiões e cidades, representando governos nacionais, regionais e locais, assim como vários grupos de partes interessadas. Um agradecimento e reconhecimento especial:

Ao Presidente da República do Equador, Rafael Correa, e às pessoas da República do Equador, pela sua hospitalidade e dedicação à Conferência Habitat III e ao desenvolvimento urbano sustentável;

Aos Representantes Permanentes e Adjuntos da República do Equador nas Nações Unidas em Nova York que apoiaram o processo preparatório e a própria Conferência:

Xavier Lasso Mendoza
Diego Morejón Pazmiño
Horacio Sevilla Borja
Helena Yáñez Loza;

Ao prefeito de Quito, Mauricio Rodas, assim como à cidade de Quito e aos seus habitantes, por receber e apoiar a Conferência Habitat III e, também, acolher calorosamente mais de 30 mil participantes;

À Agência do Comitê Preparatório que, com sua visão de futuro e incansáveis esforços e contribuições, guiou o processo preparatório inovador e participativo para a Conferência Habitat III e, em especial, aos copresidentes da Agência:

Diego Aulestia (Equador)
María de los Ángeles Duarte (Equador)[1]
Maryse Gautier (França);

E aos outros membros da Agência do Comitê Preparatório:

Eric Miangar (Chade)
Bárbara Richards (Chile)
Jaime Silva (Chile)[2]
Daniela Grabmüllerová (República Checa)
Tania Roediger-Vorwerk (Alemanha)
Csaba Kőrösi (Hungria)
Purnomo A. Chandra (Indonésia)
Mamadou Mbodj (Senegal) (também designado como Relator)
Elena Szolgayova (Eslováquia)[3]
Majid Hasan Al-Suwaidi (Emirados Árabes Unidos);

[1] Eleita na primeira sessão plenária da segunda sessão do Comitê Preparatório da Habitat III, em 14 de abril de 2015, em substituição a Diego Aulestia (Equador).
[2] Eleito na primeira sessão plenária da segunda sessão do Comitê Preparatório da Habitat III, em 14 de abril de 2015, em substituição a Bárbara Richards (Chile).
[3] Eleita na primeira sessão plenária da segunda sessão do Comitê Preparatório da Habitat III, em 14 de abril de 2015, em substituição a Csaba Kőrösi (Hungria).

Aos cofacilitadores das negociações intergovernamentais informais da Nova Agenda Urbana: Lourdes Ortiz Yparraguirre (Representante Permanente da República das Filipinas nas Nações Unidas) e Juan José Gómez Camacho (Representante Permanente dos Estados Unidos do México nas Nações Unidas) e seu representante, Dámaso Luna Corona, cujo empenho e dedicação possibilitaram o acordo da Nova Agenda Urbana previamente à Conferência Habitat III, em Quito;

A todas as delegações dos Estados-membros e organizações intergovernamentais que participaram nas negociações da Nova Agenda Urbana, em especial aqueles envolvidos no trabalho do Segundo Comitê da Assembleia Geral;

Ao governo da República da Indonésia, à cidade e às pessoas de Surabaia, por receberem a 3ª sessão do Comitê Preparatório da Habitat III;

Aos anfitriões dos Encontros Temáticos e Regionais da Habitat III que adotaram as declarações como parte dos documentos oficiais da Nova Agenda Urbana. Os Encontros Regionais foram acolhidos por Jacarta (Indonésia), Praga (República Checa), Abuja (Nigéria) e Toluca (México); enquanto os Encontros Temáticos foram realizados em Tel Aviv (Israel), Montreal (Canadá), Cuenca (Equador), Abu Dhabi (Emirados Árabes Unidos), Cidade do México (México), Barcelona (Espanha) e Pretória (África do Sul).

Às organizações colíderes das Unidades de Política da Habitat III, e também aos 200 especialistas dos departamentos normativos, por compartilhar seu conhecimento e experiência por meio dos 10 Documentos de Políticas que resultaram em elementos-chave de recomendações políticas em temas específicos utilizados como base para a Nova Agenda Urbana;

Aos esforços voluntários de todos os membros da Assembleia Geral de Associados por fornecer as visões e resultados dos 16 Grupos Constituintes de Parceiros durante todo o processo e, em particular, aos 34 membros do Comitê Executivo que asseguraram que os comentários e prioridades de milhões de pessoas fossem canalizadas em cada rascunho e na versão final da Nova Agenda Urbana.

À Força-Tarefa Global de Governos Locais e Regionais, que desempenhou um papel essencial na mobilização das autoridades locais durante o processo consultivo para a Nova Agenda Urbana, reconhecendo o papel distinto e vital dos governos subnacionais e locais na transformação dos espaços urbanos;

Ao sistema das Nações Unidas pelo suporte ao processo da Habitat III, em especial aos membros da Equipe de Força-Tarefa das Nações Unidas na Habitat III, pelas suas observações e comentários aos rascunhos da Nova Agenda Urbana e suas contribuições feitas durante os 22 Documentos Temáticos;

Aos departamentos das Nações Unidas da Assembleia Geral e Gerência de Conferências, Segurança, Informação Pública e Escritório de Assuntos Legais pelo suporte técnico e processual durante todo o processo intersessional e a própria Conferência; e, finalmente,

Às contribuições e esforços dos mencionados acima e a muitos mais que não puderam ser nomeados aqui que possibilitaram a formulação dessa visão compartilhada. O envolvimento ativo de todos os cidadãos, governos e interessados será necessário para assegurar a implementação da Nova Agenda Urbana e a realização dos seus princípios.

Quito, Equador

ITINERÁRIO DA NOVA AGENDA URBANA

1976 Vancouver

HABITAT I

Governos reconhecem a necessidade de assentamentos humanos e urbanização sustentáveis

1996 Istambul

HABITAT II

Líderes mundiais adotam a Agenda Habitat como um plano de ação global de moradia digna para todos, com a noção de que assentamentos urbanos sustentáveis são motores de desenvolvimento no mundo urbanizado

a. Cidades são as engrenagens do crescimento global
b. Urbanização é uma oportunidade
c. Chamada para um papel mais forte das autoridades locais
d. Reconhecimento do poder de participação

FÓRUM URBANO

FÓRUNS URBANOS NACIONAIS, REGIONAIS E MUNDIAIS

Abril de 2014, Medellín

FÓRUM URBANO MUNDIAL 7 (WUF7)

Governos, setor privado, organizações internacionais, academia, profissionais e organizações da sociedade civil reafirmam o compromisso em integrar a equidade urbana à agenda de desenvolvimento.

RESULTADO: DECLARAÇÃO DE MEDELLÍN

22,000
Participantes

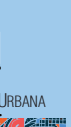

EQUIDADE URBANA

17 e 18 de setembro de 2014, Nova York
1ª SESSÃO DO COMITÊ PREPARATÓRIO

PREPCOM1

14 a 16 de abril de 2015, Nairóbi
2ª SESSÃO DO COMITÊ PREPARATÓRIO

PREPCOM2

ENGAJAMENTO

Garantir a participação inclusiva, envolvendo parcerias e advocacy para aumentar a consientização e construir um consenso para a Nova Agenda Urbana

- Força-tarefa global de governos locais e regionais
- Equipe de tarefas das Nações Unidas
- Fóruns Urbanos Nacionais
- Cafés da manhã urbanos
- Academias de Jornalismo Urbano
- Caminhadas urbanas

Capturando, criando, organizando e disseminando conhecimento para a Nova Agenda Urbana
RELATÓRIOS NACIONAIS, REGIONAIS E GLOBAIS

HABITAT III
DIÁLOGOS URBANOS

POLÍTICA

Assegurar o compromisso político renovado. Dirigir a ação para novos desafios.

REUNIÕES REGIONAIS E TEMÁTICAS DE ALTO NÍVEL

CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS (COP21/CMP11)

CONHECIMENTO

DOCUMENTOS TEMÁTICOS

Os documentos temáticos fornecem uma revisão e análise profundas de tópicos específicos e relevantes para as discussões da conferência

CONFIRA OS DOCUMENTOS TEMÁTICOS EM HABITAT3.ORG

Uma série de discussões online com o objetivo de reunir opiniões de todos os atores interessados em levar adiante um pensamento novo e emergente acerca das questões urbanas.
Consultas temáticas
6 a 31 de julho de 2015

ODS - OBJETIVO 11:
CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

UNIDADES DE POLÍTICA

Mobilização de conhecimento de alto nível para desenvolver recomendações políticas independentes sobre desenvolvimento urbano sustentável

OUTUBRO URBANO

DIA MUNDIAL DO HABITAT

DIA MUNDIAL DAS CIDADES

MENSAGEM CONJUNTA DE GOVERNOS LOCAIS PARA A NOVA AGENDA URBANA

INDONÉSIA NIGÉRIA REPÚBLICA CHECA MÉXICO

TEL-AVIV MONTREAL CUENCA ABU DHABI

CIDADE DO MÉXICO BARCELONA PRETÓRIA

DOCUMENTO DO RASCUNHO ORIGINAL

Maio a julho de 2016

ENCONTROS INTERSESSIONAIS

25 a 27 de julho de 2016, Surabaia
3ª SESSÃO DO COMITÊ PREPARATÓRIO

PREPCOM3

OUTUBRO URBANO

BEM-VINDOS A QUITO

HABITAT III
QUITO - OUTUBRO 2016

2ª Assembléia de Governos Locais e Regionais

Urbanização é uma força endógena do desenvolvimento sustentável, assim como uma ferramenta para integração social e equidade

NOVA AGENDA URBANA

LEGADO

Nações Unidas

www.habitat3.org
#NovaAgendaUrbana #Habitat3